



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7612/2014**

**CONCORRÊNCIA Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7612/2014
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE
UM PREDIO PÚBLICO – SINDICATO RURAL EM ROLIM DE MOURA - RO”**

**ROLIM DE MOURA - RO
2015**



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7612/2014

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - PMRM**, com sede à Av. João Pessoa, 4478, centro, no município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela **Portaria Nº 464, de 23 de Julho de 2015** e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 7612/2014**, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do **tipo MENOR PREÇO**, em Regime de execução indireta por Empreitada por Preço Global, com sessão de abertura marcada para o dia **10 de novembro de 2015**, às **09:00**, horário local, na sala de reuniões da SEMCOL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, à Avenida João Pessoa, 4478, centro, no município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. A licitação obedecerá aos termos, instruções, especificações e condições contidas no **Edital** e seus Anexos, bem como, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ainda a Lei Complementar 123/06 e a Lei do 947/2000 do código tributário municipal.

Se por ventura na data marcada para abertura do certame for decretado feriado, ou ponto facultativo, não previsto no calendário, fica transferida a abertura para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, salvo se outra data ou horário for publicado.

Será de responsabilidade dos interessados acompanhar nos sites do Município e do Observatório Social qualquer alteração de data e horário, adendo modificador, errata e esclarecimentos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PÚBLICO – SINDICATO RURAL EM ROLIM DE MOURA - RO”

- 1.1.** Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes do **Projeto Básico e Projeto Executivo / Memoriais Descritivos**, e planilhas que são partes integrantes deste edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta licitação são:

» Secretaria Municipal de Agricultura



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- » Categoria Econômica – 44.90.51
- » Projeto Atividade – 1.116
- » Fonte de Recursos: DEFESA CIVIL, através do Calha Norte – **Convênio** nº 171/DEPCN/2013
- » Valor: R\$ 255.102,04 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dos reais e quatro centavos)

2.2. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

- 2.2.1.** Na execução dos serviços, objeto do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, independente de transcrição as Especificações e as Normas Técnicas vigentes (ABNT) e aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação.
- 2.2.2.** A execução dos serviços obedecerão às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual e municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura/CREA, da ABNT, quando couber.

3. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

- 3.1.** Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXOS PARA A HABILITAÇÃO (envelope 01)

- Anexo I** - Declaração de Anuência
- Anexo II** - Declaração de Visita ao Local dos Trabalhos
- Anexo III** - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo
- Anexo IV** - Declaração de ME, EPP
- Anexo V** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso incluído pela Lei nº. 9.854 de 27/10/99)
- Anexo XIV** – Declaração da não existência de servidor público no quadro da empresa

ANEXOS PARA A PROPOSTA DE PREÇOS (envelope 02)

- Anexo VI** – Modelo de Carta Proposta
- Anexo VII** – Planilha Orçamentária
- Anexo VIII** – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo IX** – Composição da Taxa de BDI
- Anexo X** – Modelo da Composição de Taxa de Encargos Sociais e Trabalhistas

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL E DISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO

- Anexo XI** - Projeto Básico
- Anexo XII** - Plantas encontram à disposição no NEP (Núcleo de Engenharia e Projetos)
- Anexo XIII** – Minuta do Contrato
- Anexo XV** – Memorial Descritivo / Projeto executivo



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que estejam legalmente estabelecidas no País e que na fase de Habilitação comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente **Edital** para execução do seu objeto.
- 4.2. Não serão admitidas “**PROPOSTAS**” ou Anexos emitidos por meio de fax, ainda que em envelope fechado.
- 4.3. Nesta licitação não será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei Nº 8.666/93, bem como as estabelecidas neste Edital.
- 4.4. Estarão impedidas de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, as empresas:
- a. Cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos mantenham qualquer vínculo empregatício com a **PMRM**;
 - b. Que estejam suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a **PMRM**;
 - c. Que estejam concordatárias ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d. Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste **Edital** será realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:
- a. **Na condição de procurador** – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração (neste caso com firma reconhecida) e carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida;
 - a.1 **Deverá apresentar juntamente com a procuração o contrato social**, com cláusula específica de que o sócio outorgante pode assinar individualmente pela empresa, não podendo, todos os sócios devem assinar qualquer documentação necessária para substabelecer.
 - b. **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social **registrado** no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.1.1. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, antes do início do recebimento dos mesmos.
- 5.2. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
- 5.4. Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.5. Na fase de análise dos documentos de credenciamento qualquer empresa pode apresentar seus documentos para se credenciar, aberta a sessão para abertura dos envelopes de habilitação não mais será aceito documentos para o credenciamento.
6. **DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS**

- 6.1. Para todos os efeitos, considera-se que a LICITANTE tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO.
- 6.2. A licitante poderá visitar o local da obra/serviços que trata este certame, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua DOCUMENTAÇÃO, vedadas proposições posteriores de modificação do valor tarifário, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob o pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste EDITAL.
- 6.3. A comprovação da visita se dará através de **declaração** assinada pela pessoa que a empresa licitante designar para realizar a visita conforme modelo constante no Anexo II. A declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III, do Artigo 30, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
- 6.4. As informações técnicas adicionais poderão ser requisitadas junto ao Núcleo de Engenharia do Município de Rolim de Moura no telefone (69) 3442-1526 ou



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

através do e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com que será encaminhado ao núcleo de engenharia.

7. DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

- 7.1. As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação Municipal, sito à Avenida João Pessoa, 4478, centro, no município ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no horário comercial. Telefone (69) 3442.1526 – E-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, as quais somente serão aceitas até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura da licitação.
- 7.2. O Edital estará disponível, sem nenhum custo, na íntegra nos sites (www.observatoriorm.org.br) e (www.rolimdemoura.ro.gov.br).
- 7.3. Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da **PMRM** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das licitantes.
- 7.4. No caso de eventual divergência entre o presente **Edital** e seus Anexos, prevalecerão as disposições do **Edital**.
- 7.5. Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentos e outros procedimentos dessa CONCORRÊNCIA, poderão solicitá-los à Comissão Permanente de Licitação, no endereço ou pelo fax acima citados, mediante requerimento, com indicação de local para resposta.
- 7.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento nos referidos sites sobre o andamento, bem como as possíveis alterações (adendos e erratas), impugnações, esclarecimentos, prorrogações, do referido certame.
- 7.7. A Comissão Permanente de Licitação conhecerá das consultas e pedidos de esclarecimentos que lhe tenham sido enviadas até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação. As consultas e/ou pedidos de esclarecimentos que forem encaminhados fora do prazo estipulado não serão conhecidas.
- 7.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 7.9. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.
- 7.10. A impugnação deverá preferencialmente ser protocolada no Protocolo da Prefeitura para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, o protocolo encaminhará à SEMCOL o processo formalizado. Será aceito impugnações via e-mail e por fax, deste que legível, dentro do horário de expediente, no entanto, estes serão encaminhados ao protocolo para formalização de processo e desde que os interessados indiquem se estão impugnando como cidadão ou licitante.

7.11. As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação e/ou esclarecimento e ainda serão publicados nos *sites* da Prefeitura e do Observatório Social para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento nos referidos *sites* sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações e alterações do referido certame.

7.12. Se a empresa optar por retirar o Edital **impresso** na SEMCOL deverá apresentar o comprovante de pagamento através de DARE (retirado no departamento da receita Municipal) no valor de R\$-200,00 (Duzentos Reais) com número e nome da modalidade requerida, no horário comercial, até o 3º dia útil anterior à abertura do certame. O valor corresponde a gastos relativos aos procedimentos e materiais de impressão, de todas as peças do edital. Os interessados deverão verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, ou então poderão retirar o edital e acompanhar os esclarecimentos e respostas às impugnações através dos seguintes endereços eletrônicos:

a) Sites de publicação do edital na íntegra:

www.observatoriorm.org.br
www.rolimdemoura.ro.gov.br

b) Publicação dos Avisos desta Licitação:

b1. Diário Oficial do Município de Rolim de Moura:

www.diariomunicipal.com.br/arom - conforme Lei municipal 1.733/2009 e Decreto Municipal 1.540/2009.

b2. Jornal contratado para as publicações oficiais do Município

c) E-mails para contato:

semcol.rolimdemoura@gmail.com

7.13. . Desta forma a administração entende que cumpre rigorosamente o princípio da Publicidade, Transparência e Comunicação dos atos desta administração.

7.14. O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O MUNICÍPIO em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

7.15.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu (s) anexo (s).

7.15.2. Retificação dos Documentos

7.15.2.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPLO poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de errata ou adendo, que será publicada no Diário Oficial do Município, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.15.2.2. Visando permitir aos licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) Técnica (s) e de Preços, nos casos em que tal alteração implicar em modificação na elaboração das propostas, a CPLO poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste **Edital**, a Comissão Permanente de Licitação Municipal – SEMCOL, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTAS**”, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de Licitação Municipal – SEMCOL
Rua João Pessoa, 4478 - Centro
Data: **00/00/2015** – Horário: **00:00 horas**
CONCORRÊNCIA Nº 000/2015
CNPJ e Nome da Licitante e telefone para contato

ENVELOPE “2” – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Comissão Permanente de Licitação Municipal – SEMCOL
Rua João Pessoa, 4478 - Centro
Data: **00/00/2015** – Horário: **00:00 horas**
CONCORRÊNCIA Nº 000/2015
CNPJ e Nome da Licitante e telefone para contato

8.1.2. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Considerados para tal:



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.
- b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.
- 8.1.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticados (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou por servidor da SEMCOL (preferencialmente antes da sessão inaugural), desde que apresentados os originais para conferência, sob pena de inabilitação.
- 8.1.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.
- 8.1.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
- 8.2.** Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, pede-se que todas as páginas tenham suas folhas numeradas em ordem crescente e os volumes encadernados na forma como preferir o competidor, apresentando ao final um Termo de Encerramento. Todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal da empresa e as peças de engenharia deverão estar assinadas e carimbadas pelo engenheiro da empresa. Deverá ainda conter na capa, a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital e nome da obra/serviços em licitação. A documentação poderá ser apresentada em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação, para conferência, dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial devidamente autenticado em cartório, no caso de cópia. Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua emissão, exceto quando houver disposição em contrário.
- 8.2.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**
- 8.2.1.1 - Cédula de Identidade,** cópia autenticada, em cartório ou por servidor público, do representante legal da empresa **e dos sócios, conforme inciso I.**
- 8.2.1.2 - **Empresa Individual**: registro comercial, conforme inciso II;
- 8.2.1.3 - **Sociedades Comerciais**: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **e alterações ou alteração consolidada**, em vigor devidamente **registrada na Junta Comercial**, conforme inciso III;
- 8.2.1.4 - **Sociedades por Ações**: Além do exigido para sociedades comerciais, deverá vir o documento de eleição de seus administradores, conforme inciso III;



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2.1.5 - **Sociedades Cívis**: Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício, conforme inciso IV;

8.2.1.6 - **Sociedades Estrangeiras**: Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme inciso V;

8.2.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

8.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

8.2.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.2.2.3 - Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.2.4 - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.5 - Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

8.2.2.6 - Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

8.2.2.7 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

8.2.2.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.2.9 – DA REGULARIDADE TRABALHISTA

8.2.2.9.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Redação dada pela Lei Nº 12.440/2011).

Nota: Será aceito certidões conjuntas.

Nota: As empresas que Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais), poderá apresentar a Declaração do Sicaf atualizada, dispensando assim a apresentação das certidões negativas.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.3.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS E DE MAIOR RELEVÂNCIA:

- I. As exigências de qualificação técnica servem para que a Administração obtenha informações a respeito de serviços já executados pelos licitantes, as quais permitam supor que estes têm condições de cumprir os compromissos estabelecidos no futuro contrato.
- II. O inciso II do art. 30 da Lei 8666/93 contém exigências relativas ao licitante e à equipe técnica do licitante. A primeira serve para comprovar que o proponente já prestou serviço semelhante a algum terceiro, ou seja, possui experiência e está apto a realizar aquele tipo de serviço ou obra. A outra se relaciona à qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto.
- III. Visando o interesse público e a necessidade da escolha de empresas capacitadas para a entrega bem-sucedida do objeto da licitação, obedecendo ao que preconiza o art. 30 da Lei 8666/93:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**. [grifo nosso].

- IV. Ainda conforme a SÚMULA Nº 263/2011, do Tribunal de Contas da União, que assim dispõe:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- V. O edital passa a definir com clareza a documentação necessária relativa à qualificação técnica e as parcelas de maior relevância e complexidade da obra.
- a. Registro ou inscrição da empresa, bem como, de seus responsáveis técnicos, no Conselho Regional de Engenharia ou no Conselho Regional de Arquitetura.
- b. Atestado expedido por pessoas jurídicas de Direito público ou privado e devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprovem aptidão pela proponente, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA), **DA EXECUÇÃO DE OBRAS DA MESMA NATUREZA OU COMPATÍVEL AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**
- c. Comprovação de Capacitação Técnico Profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro até a data prevista para entrega das “**PROPOSTAS**”, engenheiro civil ou outro profissional reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, para execução de obras ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.
- d. A comprovação do vínculo do profissional responsável técnico deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- d.1. No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e/ou ficha de registro de empregados (FRE), que demonstrem a identificação profissional;
- d.2. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de **Registro de Comércio** competente, do domicílio ou sede da licitante;
- d.3. No caso de profissional autônomo contratado: contrato de prestação de serviço firmado pelas partes.
- e. Declaração de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o profissional (residente) indicado na alínea “c”, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela **PMRM**;
- f. Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, de acordo com o que estabelece o § 6º, do Artigo 30, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações:
- f.1. Instalações de canteiro;



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- f.2. Máquinas e equipamentos;
- f.3. Pessoal técnico especializado.

g. Declaração de Visita ao local da obra, conforme Anexo II.

NOTA: Esta Declaração deverá estar no Envelope 1 – Habilitação.

8.2.4 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

8.2.4.1. Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com o seu **Registro na Junta Comercial do Estado sede**, com os pertinentes termos de Abertura e Encerramento.

Com base nos dados constantes no Balanco Patrimonial apresentado, deverá apresentar ainda:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanco Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanco Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- c) Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 (meio), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{IET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.2.4.2. DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:

A Análise das Demonstrações Financeiras pode ser entendida como um conjunto de técnicas que mostra a situação econômico-financeira da empresa em determinado momento, por meio de indicadores. Observa-se que a análise começa justamente onde termina a contabilidade (nos relatórios contábeis) e tem como principal objetivo extrair informações úteis para ser base para tomada de decisão.

Os índices exigidos visam demonstrar, no mínimo, a condição de equilíbrio da empresa com relação às suas dívidas e recursos para cumprir com suas obrigações.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) **ILG**: indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- b) **ILC**: Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podemos fazer a seguinte análise:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

- c) **IET**: Os índices de endividamento relacionam as origens de recursos entre si, retratando a posição entre capital próprio e capital de terceiros. Indicam o grau de dependência da empresa em relação ao capital de terceiros. Quanto menor a dependência de capital de terceiros, melhor a liquidez da empresa e, portanto, menor o seu risco financeiro. Em contrapartida, o endividamento é uma fonte importante de recursos para que a empresa possa manter suas operações ou ampliá-las. Deve-se considerar, também, o custo do capital de terceiros que, em muitos casos, são menores que o custo do capital próprio. Se esse índice for consistente e acentuadamente maior que 1 indicaria uma dependência exagerada de recursos de terceiros. Este é um sintoma típico das empresas que vão à falência, apresentam alto índice de recursos de terceiros durante um longo período.

Portanto, o atendimento aos índices mínimos estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação equilibrada e de solidez financeira da licitante ante ao elevado volume de investimento.

- d) O Balanço Patrimonial e os índices deverão estar devidamente **REGISTRADOS** na **Junta Comercial do Estado sede**, com o pertinente termo de Abertura e Encerramento. **Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.**

d1) entenda-se por “na forma da lei”:

I - sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969);

II - sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);

a) A licitante S/A deverá apresentar o balanço e ainda as publicações do balanço referentes ao inciso II, em razão de que cópia de jornal impresso dificulta a análise pela comissão, e é responsabilidade da empresa apresentar documentos legíveis e de fácil compreensão.

III - sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

8.2.4.3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

a) Prova de que dispõe de **Patrimônio Líquido no mínimo de 10%** do valor estimado da presente licitação, nos termos do artigo 31, § 2º e 3º da Lei Federal Nº 8.666/93.

b) Será exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação na data desta licitação, nos termos do artigo 31, § 4º da Lei Federal Nº 8.666/93.

8.2.5 - Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados serão inabilitados sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório.

8.2.6 - As licitantes terão que apresentar **Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial.**

8.2.7 – As LICITANTES constituídas no exercício de 2015 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão **Balanço Patrimonial de Abertura e constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, a demonstração de resultado, lucros ou prejuízos acumulados, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicação dos recursos, sem prejuízo dos demais documentos solicitados neste edital.**

8.2.8 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme declaração contida no anexo deste Edital;



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua participação neste certame de acordo com o Anexo III do Edital;

c) Declaração de anuência conforme Anexo I deste Edital.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. – Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item. Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2– O empate mencionado no caput deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, dentro da média estipulada no projeto básico, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:

a) Não será aceito valor superior à média estipulada no Cronograma Físico-Financeiro ANEXO V, parte integrante deste edital;

b) Na equivalência de preços (empate) conforme item 9.2 entre uma empresa de grande porte e uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) a comissão dará 5 (cinco) minutos para que o representante da (ME/EPP) declare por escrito em próprio punho o valor da nova proposta abaixo do preço da proposta mais bem classificada desde que não seja de outra (ME/EPP), sendo então considerada vencedora do certame;

c) Será dado um prazo de 2 (dois) dias úteis para que a vencedora apresente novas planilhas com o novo valor Global;

d) A não apresentação da nova proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação sendo caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades inseridas neste edital, sem prejuízos das demais sanções legais cabíveis;

e) No caso de equivalências dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrarem dentro do intervalo de 10% será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta e se declare a vencedora.

9.3– No caso de equivalência (empate) dos valores apresentados entre microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se declare a vencedora, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 45 da Lei 8.666/93.

9.4– Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.5– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8.2 e incisos deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição quanto à regularidade fiscal.

9.6– Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7– A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10. DA PROPOSTA

10.1. A “**PROPOSTA**” deverá ser apresentada em **uma via**, de forma clara e detalhada, devidamente datada, numerada em todas as páginas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, encadernada na forma como preferir o licitante atendendo as seguintes exigências:

- a) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com Anexo VII.
- b) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais com duas casas decimais, indicando o valor global da “**PROPOSTA**”, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste **Edital** e seus Anexos;
- c) Em caso de não incidência ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;
- d) Todos os preços da “**PROPOSTA**” devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na “**PROPOSTA**” ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à “**PROPOSTA**” de outra licitante;
- e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;
- f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constantes do Anexo VII deste **Edital**;



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- g) Informar prazo de validade da “**PROPOSTA**”, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- h) Apresentar Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo VIII, deste **Edital**;

11 DO PROCEDIMENTO

- 11.1. A abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.2. Abertos os envelopes “**HABILITAÇÃO**”, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação Municipal e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.
- 11.2.1. A Comissão Permanente de Licitação Municipal poderá suspender o certame para analisarem a documentação referente à habilitação.
- 11.3. Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Edital** ou de Lei, a Comissão Permanente de Licitação Municipal considerará a licitante inabilitada.
- 11.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste **Edital**.
- 11.5. Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**”, os envelopes “**PROPOSTA**” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação Municipal e pelos representantes credenciados das licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.
- 11.6. Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação Municipal poderá, na mesma reunião, proceder à abertura dos envelopes “**PROPOSTA**”.
- 11.7. Na hipótese prevista no Item anterior, a Comissão Permanente de Licitação Municipal devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes “**PROPOSTA**”.
- 11.8. Não havendo a concordância das licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos envelopes “**PROPOSTA**”.
- 11.9. Após o julgamento da habilitação, os envelopes “**PROPOSTA**” das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Permanente de Licitação Municipal, à disposição



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.

- 11.10. Esgotada a fase recursal referente à **“HABILITAÇÃO”**, a Comissão Permanente de Licitação Municipal informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes **“PROPOSTA”** das licitantes habilitadas.
- 11.11. Após a fase de habilitação não cabe desistência da **“PROPOSTA”**, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação Municipal.
- 11.12. Abertos os envelopes **“PROPOSTA”** das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação Municipal e pelos representantes credenciados das licitantes.

12. DA DILIGÊNCIA

- 12.1. É facultado à Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, promover diligência, inclusive por meio eletrônico, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da **“PROPOSTA”**.

13. DO JULGAMENTO

- 13.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**.
- 13.2. Não se considerarão quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 13.3. Não se admitirá **“PROPOSTA”** que apresente preços globais ou unitários manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do Artigo 48, da **Lei Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.
- 13.4. Durante a análise das **“PROPOSTAS”**, a Comissão Permanente de Licitação Municipal poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas **“PROPOSTAS”**.
- 13.5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação Municipal, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as licitantes sobre as quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das **“PROPOSTAS”**, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento.
- 13.6. Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação de **“HABILITAÇÃO”** ou **“PROPOSTA”** esteja em desacordo com os termos deste **Edital**.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 13.7. As “**PROPOSTAS**” cujos preços ofertados estejam superiores aos preços unitários contidos na planilha de quantitativo de serviços e preços unitários ou com Proposta de Preços manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.
- 13.8. Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação Municipal, quando do julgamento das **PROPOSTAS**, solicitar das licitantes a apresentação de Composição de Preços Unitários, sendo desclassificadas aquelas “**PROPOSTAS**” em que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços.
- 13.9. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação Municipal, quando da análise e julgamento das “**PROPOSTAS**”, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.
- 13.10. A aprovação do Relatório da Comissão Permanente de Licitação Municipal, a homologação e adjudicação do objeto desta licitação caberão ao Prefeito da **PMRM**.

13.10.1. Conforme o Art. 48 da Lei 8666/93 serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

13.11. ESTRUTURAÇÃO DO ART. 48:

13.11.1. Atendendo a disposição do § 1º inicialmente a Comissão Permanente de Licitação seguirá os seguintes passos:

1. Calcular 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;
2. Verificar quais propostas são superiores à 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;
3. Fazer a média aritmética (MA) dos valores dessas propostas;



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MA= soma dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado
Total das propostas incluídas

4. Verificar qual dos valores é menor: O valor orçado ou a média referida no item 3;
5. Calcular 70% (setenta por cento) do valor encontrado no item 4;
6. Proceder a classificação.

13.11.2. Conforme o § 2º do art. 48 da Lei 8666/93m dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

13.11.3. Do cálculo da garantia adicional

- I) A Comissão Permanente fará o cálculo referido no § 2º, conforme segue:
1. Listar propostas exequíveis, classificadas conforme § 1º;
 2. Verificar qual o menor valor – o valor orçado ou a média aritmética – encontrado no § 1º;
 3. Calcular 80% (oitenta por cento) do valor encontrado no item 2;
 4. Verificar quais propostas se enquadram nos 80% (oitenta por cento) do menor valor encontrado;
 5. Encontrar o valor correspondente à garantia adicional.

13.12. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Engenheiro da Prefeitura da forma seguinte:

- a. Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- b. Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d. Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- e. Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

13.13. O valor total da proposta será ajustado pela CPL em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante. O



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

- 13.14. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela CPLO, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

13.15. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 13.15.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurado a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Permanente de Licitação.

13.16. CLASSIFICAÇÃO FINAL E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

- 13.16.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Permanente de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação no diário oficial do município e no site do Observatório Social.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Na hipótese de interposição de recurso, este deverá ser processado de acordo com as disposições do Artigo 110, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- 15.1. A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.
- 15.2. A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam as licitantes qualquer direito de indenização.

16. DA ADJUDICAÇÃO

- 16.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, na forma do Artigo 38, Inciso VII, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, atendidas as condições deste **Edital**.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município - PGM.
- 17.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, realizada por servidor lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 17.3. O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela P.G.M.
- 17.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades inseridas no item 15 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 17.5. Nos termos do Art. 54 da Lei nº. 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 17.6. **Para Conclusão:** Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados, contados a partir da data de ordem de serviço.
- 17.7. **Prorrogação:** O prazo contratual estabelecido de 240 (duzentos e quarenta dias), poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 17.8. **Condições para Recebimento dos Serviços:** O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no item 33 deste edital.
- 17.9. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o instrumento contratual nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de acordo com o Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação de multa à licitante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

18. DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. A licitante adjudicada, quando convocada para assinar o **CONTRATO**, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública,



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**.

- 18.1.1** Caução em Dinheiro: A licitante deverá depositar o valor correspondente na **Secretaria de Fazenda da PMRM**, que emitirá comprovante do seu recebimento;
- 18.1.2** Garantia na modalidade de Títulos da Dívida Pública: emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na Central de Custódia e Liquidação Financeira de títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC-Sistema Permanente de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais, devendo sua titularidade estar gravada em nome da empresa licitante. O respectivo título deverá ser depositado na **Secretaria de Fazenda da PMRM**, que emitirá comprovante do seu recebimento;
- 18.1.3** Seguro Garantia: neste caso a licitante deverá apresentar a via original da apólice completa com as especificações técnicas do seguro, condições gerais e as condições especiais de garantia impressas em seu verso ou anexo, firmadas entre a seguradora e a tomadora do seguro na **Secretaria de Fazenda da PMRM**, que emitirá comprovante do seu recebimento.

19. DAS RETENÇÕES

- 19.1.** A **PMRM** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros Tributos Federais, Estaduais e Municipais, de conformidade com a legislação vigente.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 20.1.** O **CONTRATO** proveniente desta licitação terá **vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias** consecutivos, contados a partir da sua assinatura.
- 20.2.** O **CONTRATO** proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

20.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 20.2.1** – O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias trabalhados, a contar da ordem de serviço.

21. DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1.** O **CONTRATO** proveniente desta licitação poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com o Artigo 57 parágrafo 1º, inciso II, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.
- 21.2.** A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto da licitação, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.3. O **CONTRATO** proveniente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus parágrafos, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

22. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

22.1. O **CONTRATO** proveniente desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

23. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

23.1 Não haverá reajuste de valores observado o prazo contratual.

23.2 No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

24. DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

24.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

24.2. A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do **CONTRATO**, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

24.3. O prazo para pagamento referente à execução dos serviços e fornecimento de materiais, objeto do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, será de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança o que ocorrer por último.

24.4. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela **PMRM** e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada, pelo engenheiro fiscal e pelo Secretário da pasta da **PMRM**.

24.5. Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma Físico-Financeiro, com base nos preços unitários constantes do **CONTRATO** e devidamente certificados.

24.6. As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificadas com registro do CREA e do responsável técnico da licitante Contratada.

24.7. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente, relativa ao mês imediatamente anterior.

- 24.8.** O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o **CONTRATO** teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-PB, bem como fornecer o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS.
- 24.9.** O pagamento da medição final ficará condicionado a aceitação dos serviços pela **PMRM**, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da **PMRM**, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente as obras e serviços objeto desta licitação.

25. DAS PENALIDADES

- 25.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções:

25.1.1. À LICITANTE:

- a.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante recuse-se a assinar o **CONTRATO** após a adjudicação do objeto licitado;
- b.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMRM**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional da **PMRM** enquanto perdurarem os motivos da punição.

OBS.: No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a **PMRM** efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

25.1.2. À CONTRATADA:

- a.** Advertência;
- b.** Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do **CONTRATO**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F$$

Onde:



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

M = Percentual representativo da multa;
A = Atraso em dias corridos;
F = Fator crítico relativo à importância do evento (1 a 3).

- b.1.** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação.
- c.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMRM**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional da **PMRM**, enquanto perdurarem os motivos da punição.

25.1.3.- À CONTRATANTE:

- a.** No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.
- 25.2.** São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no **CONTRATO**, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do **CONTRATO**, desde que alegados pela licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela **PMRM**.
- 25.3.** Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a **PMRM**, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.
- 25.4.** A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela **PMRM**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

26. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 26.1.** O prazo de execução dos serviços será de **240 (duzentos e quarenta) dias** trabalhados, contados a partir da ordem de serviço, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, **Anexo VIII** deste Edital.

27. RESCISÃO DO CONTRATO



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 27.1. O **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.
- 27.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da licitante contratada, exceção de **CONTRATO** não cumprido, exceto nos casos admitidos pela **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.
- 28. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA**
- 28.1. A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre as obras ou serviços relacionados com o objeto contratual.
- 28.2. Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a **PMRM**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o **CONTRATO**.
- 28.3. Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços e obras.
- 28.4. A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução dos serviços, objeto do **CONTRATO**, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PMRM**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no Artigo 71, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.
- 28.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução das obras ou serviços, objeto do **CONTRATO** a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a **PMRM** ou a terceiros em decorrência da execução do **CONTRATO** resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.
- 28.6. A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a **PMRM**, cópias autenticadas das guias de recolhimento.
- 28.7. Comprovar perante a **PMRM**, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (FGTS, INSS), referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:
- 28.7.1. Os encargos sociais pertinentes ao INSS e FGTS, referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras ou serviços;
- 28.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 28.8.** Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução das obras ou serviços.
- 28.9.** Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução das obras ou serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **PMRM**, sobre o objeto do **CONTRATO** a ser firmado.
- 28.10.** A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 28.11.** A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do Artigo 70, da **Lei Federal Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e do Artigo 37, §6º, da Constituição Federal.
- 28.12.** Manter permanentemente no escritório dos serviços, **LIVRO DE OCORRÊNCIA**, autenticado pela **PMRM**, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a **PMRM** quando da medição final e entrega das obras ou serviços.
- 28.13.** Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras ou serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.
- 28.14.** Manter devidamente fardados todos os empregados da licitante contratada, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela **PMRM**.
- 28.15.** A licitante contratada deverá manter placas e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela **PMRM**.
- 28.16.** A licitante contratada deverá garantir as obras e serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil e administrativa em vigor.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA PMRM

- 29.1.** Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a licitante contratada.
- 29.2.** Suprir a licitante contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados as obras e serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 29.3.** Manter entendimentos com a licitante contratada sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 29.4. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.
- 29.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a **PMRM** obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela licitante contratada.
- 29.6. Indicar o responsável pela fiscalização e vistoria da obra ou serviços, através de comissão e ou empresa contratada para o gerenciamento da obra.

30. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 30.1. Deverão ser observadas pela licitante contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da **PMRM** e ao público afeto, e dos materiais envolvidos nas obras ou serviços, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da **PMRM**.
- 30.2. A **PMRM** poderá a seu critério determinar a paralisação dos serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 30.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 30.4. O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela licitante contratada no prazo previsto, a **PMRM** poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a licitante contratada, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela **PMRM**, rescindir o **CONTRATO** firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

31. DA PARALISAÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

- 31.1. A **PMRM**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução das obras ou serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

32. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

- 32.1. Para o recebimento das obras e serviços será designada uma Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, ou de empresa contratada para o gerenciamento da obra, que fiscalizará e vistoriará as obras ou serviços e emitirá um **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 da **Lei**



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou **PROVISÓRIO**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério. O Recebimento Definitivo fica condicionado à entrega, pela licitante contratada, do Projeto Como Construído (As Built).

- 32.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo **CONTRATO**.

33. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 33.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do **CONTRATO**, será restituída em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo das obras ou serviços.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 34.1 A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou suspensão (na forma do Artigo 65 da Lei 8.666/93) e, ainda anulação sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações;
- 34.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação das empresas nesta licitação implica em aceitação pela das condições estipuladas nas presentes Editais e submissões totais as prescrições legal vigentes;
- 34.3. É facultada a Comissão Permanente ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado a presente licitação;
- 34.4. As decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO.
- 34.5. A empresa vencedora, não poderá sub-empregar o contrato para execução deste serviço, sem a expressa concordância da contratante. A concordância da contratante para tal procedimento, somente ocorrerá, após a solicitação da contratada, devidamente justificada.
- 34.6. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá sanear omissões observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência, inclusive por meio eletrônico, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 34.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor;
- 34.8. As omissões, porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/Ro, observadas as disposições da Lei Federal



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, e demais disposições legais e regulamentos pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos interessados.

- 34.9.** Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira, no horário das: 07:30 às 13:30 h, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-Ro., A Av. João Pessoa nº 4478, e/ou pelo Fone: 69-3442-1526, ramal 208 e Fax: 3442-1854 ou e-mail: cpl1@rolimdemoura.ro.gov.br
- 34.10.** A comarca de Rolim de Moura - RO, será considerado domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2015.

Ademir Emanuel Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7612/14

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2015

Secretaria Municipal de _____

Abertura: 00 / 00/ 2015

Horas: 00030 horas.

OBJETO:.....

Para efeito de participação na CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2015, Processo Administrativo nº _____/_____, em referência:

- a) Declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Declaramos, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- c) Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.
- d) Declaramos que reconhecemos o direito da administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da lei.
- e) Declaramos que concordamos em firmar contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
- f) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
- g) Declaramos que cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Local de origem,.....de.....de

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

Envelope 1 – Habilitação



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7612/14

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

REFERÊNCIA: Concorrência Pública N.º 00/SEMCOL/2015
Secretaria Municipal de _____
Abertura: 00 / 00/ 2015
Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

Eu, (nome do representante legal da Empresa Proponente), representante da (identificação da Empresa Proponente), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declaro que visitei o local onde serão executados os serviços e fornecimentos objeto deste Processo de Consulta, tendo tomado conhecimento de todas as condições que possam vir a influir na apresentação da Proposta e perfeita realização do objeto da Consulta, ciente de que nada poderei alegar futuramente quanto ao desconhecimento de quaisquer aspectos, logísticos e outros, relacionados aos serviços, fornecimentos e seus locais de execução.

Após análise das peças técnicas, o responsável técnico da empresa está de acordo com os projetos e planilha de quantidades apresentadas pela PMRM.

Declaro ainda que recebi no devido tempo e de forma satisfatória, todas as informações e esclarecimentos considerados necessários para a elaboração da Proposta, pela qual assumo total responsabilidade.

_____, ____ de _____ de ____.

Representante da Empresa Licitante

Envelope 1 – Habilitação



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Pública N.º00/SEMCOL/2015

Secretaria Municipal de _____

Abertura: 00 / 00/ 2015

Horas: 00:0 0 horas.

OBJETO:.....

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ
nº _____, sediada a Avenida/Rua _____ declara sob as penas da lei, para fins
de participação na CONCORRÊNCIA nº ____/2015 da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura –RO, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de
Inidoneidade declaro ou suspensivo, por nenhum órgão da administração Publica Federal, Estadual,
Municipal ou Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar
com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando
benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo
do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93

(local/data)

(nome/assinatura)

cargo

Envelope 1 – Habilitação



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2015

Secretaria Municipal de _____

Abertura: 00 / 00/ 2015

Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av. nº, bairro:, cidade de, UF, CEF, complemento, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

Local e data.

Assinatura do representante Legal, RG E CPF

Envelope 1 – Habilitação



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

REFERÊNCIA: Concorrência Pública N.º 00/SEMCOL/2015

Secretaria Municipal de _____

Abertura: 00 / 00/ 2015

Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93,
acrescido pela Lei nº 9.854/99:

() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Que Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local/data)

(representante legal)

Envelope 1 – Habilitação



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2015

Secretaria Municipal de _____

Abertura: 00 / 00/ 2015

Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida à Av./Rua _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____ UF _____, telefone _____, fax _____, vem através desta apresentar proposta de preço nos valores constantes no Anexo I para a contratação de empresa especializada para executar obra de **CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PÚBLICO – SINDICATO RURAL EM ROLIM DE MOURA - RO**.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital, e pagamento em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

- Declaramos que temos amplo conhecimento do local da entrega do objeto.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes.
- Apresentamos a seguir os dados para cadastro:

Nome do Banco _____ N.º _____

Nome da Agência _____ N.º _____

Número da Conta _____

(local, data)

Nome/assinatura
cargo

Envelope 2 – Proposta



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 7612-14

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTARIA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2015

Secretaria Municipal de _____

Abertura: 00 / 00/ 2015

Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

OBRA: Construção do
Prédio Público
Área: 429,40 m²
LOCAL: Av. São Luiz
4688, Lote: 312,
Quadra: 070, Bairro
Centro - Rolim de
Moura / RO

B.D.I.:
23,01
%

ITEM	CÓD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS PARCIAIS		
					MAT	MO	TOTAL	MAT	MO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (3,00 x 2,00)m	m²	6,00	93,56	62,38	155,94	561,38	374,26	935,64
1.2	74077/003	Locação da Obra	m²	237,73	1,38	0,92	2,30	328,07	218,71	546,78
TOTAL DE SEVIÇOS PRELIMINARES								889,45	592,97	1.482,42
2.0		MOVIMENTO DE TERRA								

AV. JOÃO PESSOA, N.º 4478 – BAIRRO CENTRO
FONES: (69) 3442 – 1526 - FONE/FAX: (69) 3442 – 1854
CEP – 78.987-000 ROLIM DE MOURA - RO



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 7612-14

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.1	73965/010	Escavação manual de valas até 1,50m	m³	27,78	16,28	10,86	27,14	452,37	301,58	753,95
2.2	5622	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	26,02	1,53	1,02	2,55	39,81	26,54	66,35
2.3	73964/004	Reaterro apiloado de valas	m³	5,56	9,77	6,51	16,28	54,31	36,21	90,52
2.4	73904/001	Aterro apiloado em camadas de 20cm	m³	95,09	30,60	20,40	51,00	2.909,75	1.939,84	4.849,59
2.5	73987/001	Alvenaria de embasamento c/tijolo furado de 1vez,CIM/CAL/AREIA 1:2:8	m²	17,72	30,70	20,46	51,16	543,93	362,62	906,56
TOTAL DE MOVIMENTO DE TERRA								4.000,17	2.666,79	6.666,97
3.0		INFRAESTRUTURA								
3.1	85233	Concreto armado para fundações - Vigas baldrame e sapatas	m³	13,24	826,90	551,27	1.378,17	10.948,18	7.298,79	18.246,97
3.2	72819	Estaca a trado (BROCA) diametro 30cm em concreto armado moldada in-loco, 20 Mpa	m	75,00	40,04	26,70	66,74	3.003,30	2.002,20	5.005,50
3.3	74106/001	Impermeabilização de vigas baldrame com 2 demãos de tinta betuminosa tipo neutrolin	m²	88,60	3,22	2,15	5,37	285,47	190,31	475,78
TOTAL DE INFRA-ESTRUTURA								14.236,95	9.491,30	23.728,25
4.0		SUPERESTRUTURA								



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1	composição	Concreto Armado c\ betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - Pilares, Pilaretes e Vigas	m³	20,96	938,93	625,96	1.564,89	19.679,98	13.119,99	32.799,97
4.2	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	112,20	44,65	29,76	74,41	5.009,28	3.339,52	8.348,80
4.3	composição	Concreto Armado c\ betoneira super-estrutura fck 25 Mpa - Escada	m³	2,79	938,93	625,96	1.564,89	2.619,63	1.746,42	4.366,04
4.4	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m³	41,20	7,96	5,30	13,26	327,79	218,52	546,31
TOTAL DE SUPERESTRUTURA								27.636,68	18.424,45	46.061,12
5.0		ALVENARIA								
5.1	73982/001	Alvenaria de 1/2 vez de tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm, assentado com argamassa 1:2:8 Cim/Cal/Areia	m²	583,81	16,22	10,82	27,04	9.471,65	6.314,43	15.786,09
TOTAL DE ALVENARIA								9.471,6	6.314,4	15.786,0



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

							5		3	9
6.0		REVESTIMENTOS								
6.1	5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	1.500,19	2,03	1,35	3,38	3.042,39	2.028,26	5.070,64
6.2	5990	Reboco paulista c/argamassa cim/cal/areia 1:2:8 preparado com betoneira e=2cm	m²	1.461,59	10,37	6,91	17,28	15.153,77	10.102,51	25.256,28
6.3	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	38,60	8,30	5,53	13,83	320,30	213,54	533,84
6.4	6000	AZULEJO 15X15CM, 1A QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, INCLUINDO SERVICO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	38,60	12,45	8,30	20,75	480,57	320,38	800,95
TOTAL DE REVESTIMENTOS								18.997,03	12.664,69	31.661,71
7.0		PINTURA								
7.1	73954/002	Pintura latex acrílico nas paredes internas e externas - 2 demãos c/ 01 demão de selador	m²	1.461,59	4,58	3,05	7,63	6.691,16	4.460,77	11.151,93



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.2	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	25,62	5,38	3,58	8,96	137,73	91,82	229,56
TOTAL DE REVESTIMENTOS								6.828,89	4.552,59	11.381,49
8.0		ESQUADRIAS								
8.1	73910/001	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M	und.	4,00	115,48	76,99	192,47	461,93	307,95	769,88
8.2	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M	und.	2,00	118,34	78,89	197,23	236,68	157,78	394,46
8.3	73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M,	und.	1,00	127,40	84,93	212,33	127,40	84,93	212,33
8.4	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M,	und.	1,00	171,46	114,31	285,77	171,46	114,31	285,77
8.5	72119	Janela em vidro temperado 8,00mm, colorido, (2,0 x 1,10)m	m²	11,00	125,65	83,77	209,42	1.382,17	921,45	2.303,62
8.6	72119	Janela em vidro temperado 8,00mm, colorido, (1,50 x 0,50)m	m²	0,75	125,65	83,77	209,42	94,24	62,83	157,07
8.7	72119	Janela em vidro temperado 8,00mm, colorido, (0,80 x 0,60)m	m²	2,88	125,65	83,77	209,42	361,88	241,25	603,13
8.8	composição	Peitoril de granito, L=15,00cm, e=2,00cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar	m	16,30	25,66	17,10	42,76	418,19	278,80	696,99



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		traço 1:1:4								
8.9	composição	SOLEIRA de granito natural de 15,00 cm de largura, e=2,00cm,, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	m	6,10	25,45	16,96	42,41	155,22	103,48	258,70
TOTAL DE ESQUADRIAS								3.409,17	2.272,78	5.681,95
9.0		PAVIMENTAÇÃO								
9.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	390,78	13,90	9,26	23,16	5.430,28	3.620,19	9.050,46
9.2	73946/001	PISO CERAMICO PADRAO POPULAR PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO	m²	390,78	12,59	8,40	20,99	4.921,48	3.280,99	8.202,47
9.3	73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO,E= 7CM	m²	26,88	17,60	11,73	29,33	472,95	315,30	788,24
TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO								10.824,71	7.216,48	18.041,17
10.0		COBERTURA								



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICA, FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	193,86	43,09	28,72	71,81	8.352,65	5.568,43	13.921,09
10.2	84036	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 4 MM, INCLUSOS ACESSORIOS DE FIXACAO	m²	193,86	11,90	7,93	19,83	2.306,55	1.537,70	3.844,24
10.3	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	167,19	15,52	10,35	25,87	2.595,12	1.730,08	4.325,21
10.4	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	29,05	25,74	17,16	42,90	747,75	498,50	1.246,25
10.5	72107	Rufo em chapa Galvanizada núm. 24	m	110,90	13,96	9,31	23,27	1.548,39	1.032,26	2.580,64
TOTAL DE COBERTURA								15.550,46	10.366,97	25.917,43
11.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
11.1	73613	Fornecimento e assentamento de eletroduto de PVC rosqueávelde 3/4"	m	257,10	4,87	3,24	8,11	1.251,05	834,03	2.085,08
11.2	74252/001	Fornecimento e assentamento de eletroduto de PVC rosqueávelde 1"	m	38,60	5,62	3,74	9,36	216,78	144,52	361,30
11.3	73860/012	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750	m	115,80	5,04	3,36	8,40	583,63	389,09	972,72



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		V 16 MM2								
11.4	73860/008	Instalação de fio seção 2,5 mm², isolado 750V	m	925,56	1,32	0,88	2,20	1.221,74	814,49	2.036,23
11.5	72331	Instalação de interruptor simples	m	14,00	4,43	2,96	7,39	62,08	41,38	103,46
11.6	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	22,00	5,56	3,71	9,27	122,36	81,58	203,94
11.7	74041/002	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LA MPADA 100W	und	28,00	22,28	14,86	37,14	623,95	415,97	1.039,92
11.8	83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	und	14,00	4,85	3,24	8,09	67,96	45,30	113,26
11.9	83479	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS, DE PAREDE	und	1,00	76,92	51,28	128,20	76,92	51,28	128,20
11.10	74130/001	Disjuntores termomagnético unipolare de 10 a 30A	und	7,00	5,32	3,55	8,87	37,25	24,84	62,09
11.11	74130/004	Disjuntores termomagnético tripolar de 30A	und	2,00	35,99	24,00	59,99	71,99	47,99	119,98
11.12	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS	und	2,00	164,78	109,86	274,64	329,57	219,71	549,28



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO								
TOTAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA							4.665,28	3.110,18	7.775,46	
12.0		REDE HIDRO-SANITÁRIA								
12.1	75051/002	Tubo de PVC rígido soldavel marron DN 25mm, inclusive conexoes	m	37,90	2,92	1,95	4,87	110,74	73,83	184,57
12.2	74165/001	Tubo de PVC rígido de D=40mm para esgoto	m	13,00	9,90	6,60	16,50	128,70	85,80	214,50
12.3	74165/002	Tubo de PVC rígido de D=50mm para esgoto	m	42,00	13,74	9,16	22,90	577,08	384,72	961,80
12.4	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - Fornecimento e instalação - Tubo de descida - Aguas Pluviais	m	52,20	18,63	12,42	31,05	972,49	648,32	1.620,81
12.5	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - Fornecimento e instalação	m	62,00	20,06	13,37	33,43	1.243,60	829,06	2.072,66
12.6	85118	Registro de pressão com canopla cromada Ø=3/4 pol.	und	4,00	31,34	20,90	52,24	125,38	83,58	208,96
12.7	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES -	und	3,00	59,33	39,56	98,89	178,00	118,67	296,67



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		FORNECIMENTO E INSTALACAO								
12.8	composição	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM	m²	3,54	245,21	163,4 8	408,69	868,06	578,71	1.446,76
12.9	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	72,80	48,54	121,34	72,80	48,54	121,34
12.10	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria com tampa em C.A (60x60x60)cm, revestida internamente com barra lisa traço 1:4, e=2,0cm, fundo de concreto 15MPA	und	7,00	80,56	53,70	134,26	563,89	375,93	939,82
12.11	74104/001	Caixa de Gordura em alvenaria com tampa em C.A (60x60x60)cm, revestida internamente com barra lisa traço 1:4, e=2,0cm, fundo de concreto 15MPA	und	1,00	80,56	53,70	134,26	80,56	53,70	134,26
12.12	86888	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	und	5,00	154,36	102,9 0	257,26	771,78	514,52	1.286,30
12.13	68061	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00	6,22	4,14	10,36	24,86	16,58	41,44
12.14	73735/001	RESERV. DE FIBROC.	und	2,00						



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		CAP=1000L C/ACESSORIOS			285,98	190,6 6	476,64	571,97	381,31	953,28
12.15	74072/003	Barra de apoio para PNE, L=0,80m	m	1,60	34,39	22,92	57,31	55,02	36,68	91,70
12.16	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00	16,72	11,15	27,87	83,61	55,74	139,35
12.17	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR , SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	und	5,00	83,29	55,53	138,82	416,46	277,64	694,10
TOTAL DE REDE HIDRO- SANITÁRIA							6.845,0 0	4.563,3 3	11.408,3 2	
13.0		DIVERSOS								
13.1	73775/002	Extintor água pressurizada 10L	und	2,00	101,98	67,99	169,97	203,96	135,98	339,94
13.2	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	346,82	231,2 1	578,03	693,64	462,42	1.156,06
13.3	9537	Limpeza final da obra	m²	237,73	0,74	0,50	1,24	176,87	117,91	294,79
TOTAL DE DIVERSOS							1.074,4 7	716,31	1.790,79	



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 7612-14

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI)	105.43 2,87	70.288, 58	207.383, 17
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI 23,01%	21.613, 74	14.409, 16	47.718,8 7
TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 23,01%	127.04 6,61	84.697, 74	255.102, 04
DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS			

.....



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 7612-14

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Envelope 2 – Proposta

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2015
Secretaria Municipal de _____
Abertura: 00 / 00/ 2015
Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

OBRA: Construção do Prédio Público

Área:

429,40 m²

LOCAL: Av. São Luiz 4688, Lote: 312, Quadra: 070, Bairro Centro - Rolim de Moura / RO

**B.D.I.:
23,01%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	D I A S					
			30	60	90	120	150	180
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.482,42	50,00%	50,00%	-	-	-	-



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

			10,00%	50,00%	40,00%			
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	6.666,97	666,70	3.333,49	2.666,79	-	-	-
3.0	INFRAESTRUTURA	23.728,25		11.864,13	11.864,13			
4.0	SUPERESTRUTURA	46.061,12			46.061,12			
5.0	ALVENARIA	15.786,09					50,00%	50,00%
							7.893,05	7.893,05
6.0	REVESTIMENTOS	31.661,71	7.915,43	7.915,43	7.915,43	7.915,43	-	-
6.0	PINTURA	11.381,49					-	100,00%
							-	11.381,49
7.0	ESQUADRIAS	5.681,95	-	-	-	-	-	100,00%
							-	5.681,95
8.0	PAVIMENTAÇÃO	18.041,17	-	-	-	25,00%	50,00%	25,00%
						4.510,29	9.020,59	4.510,29
9.0	COBERTURA	25.917,43	-	-	25,00%	50,00%	25,00%	
					6.479,36	12.958,72	6.479,36	-
							50,00%	50,00%



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº 7612-14
ASS. Ademir _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	7.775,46	-	-	-	-	3.887,73	3.887,73
11.0	REDE HIDRO-SANITÁRIA	11.408,32	-	-	-	-	-	100,00%
12.0	DIVERSOS	1.790,79				50,00%	50,00%	
						895,40	895,40	
	VALOR TOTAL	207383,17						
	Percentual Parcial		4,50%	11,50%	36,16%	12,67%	13,59%	21,58%
	Valor Parcial		9.323,33	23.854,25	74.986,82	26.279,83	28.176,11	44.762,83
	Valor Parcial com BDI = 23,01%		2.145,30	5.488,86	17.254,47	6.046,99	6.483,32	10.299,93
	Percentual Acumulado		4,50%	16,00%	52,16%	64,83%	78,42%	100,00%
	Valor Acumulado		9.323,33	33.177,58	108.164,40	134.444,23	162.620,34	207.383,17
	Valor Acumulado com BDI = 23,01%		11.468,63	40.811,74	133.053,03	165.379,85	200.039,28	255.102,04

Envelope 2 – Proposta



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 7612-14

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DO BDI

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2015

Secretaria Municipal de _____

Abertura: 00 / 00/ 2015

Horas: 00030 horas.

OBJETO:.....

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,00
Risco	0,00	0,97	2,05	0,00
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,00
Administração Central	0,11	4,07	8,03	3,00
Lucro	3,83	6,90	9,96	5,84
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,15	6,65	8,65	7,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS	1,50	3,00	5,00	4,00
OUTROS		2,00		2,00
TOTAL	9,59	21,29	34,85	20,05



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 7612-14

ASS. Ademir

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Envelope 2 – proposta de preço



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 7612-14

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X
MODELO DE PLANILHA DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Pública N.º 00/SEMCOL/2015
Secretaria Municipal de _____
Abertura: 00 / 00/ 2015
Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Item	Discriminação	Total (%)	Total do grupo (%)
1.0	GRUPO A		
1.1	INSS		
1.2	FGTS		
1.3	Salário Educação		
1.4	SESI		
1.5	SENAI		
1.6	INCRA		
1.7	Seguro Acidente do Trabalho		
1.8	SEBRAE		0,00%



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº 7612-14

ASS. Ademir

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.0	GRUPO B		
2.1	Repouso semanal remunerado		
2.2	Feriados		
2.3	Férias + 1/3 de férias		
2.4	13º Salário		0,00%
3.0	GRUPO D		
3.1	Incidência A sobre B		0,00%
4.0	GRUPO E		
4.1	Transporte		
4.2	Alimentação		0,00%
TOTAL			0,00%

Envelope 2 – Proposta



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

ANEXO XI

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Construção de Prédio Público que será de grande importância pois a administração municipal vem desempenhando um trabalho de grande proporção e com esta construção irá melhorar cada vez mais o atendimento ao público.

2. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Construção de Prédio Público - A execução do projeto será feita sob regime de empreitada por preço global, localizado na Av. São Luiz 4688, quadra 070, lote 312, setor 02, zona urbana – Rolim de Moura-RO.

3. JUSTIFICATIVA

A construção de um prédio público viabilizará um trabalho administrativo de qualidade à comunidade. Atualmente há uma demanda maior em diversas áreas na administração pública, e através de recursos oriundos do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte viabilizará a execução desta construção cujo objetivo é melhorar o atendimento ao público e mais funcionalidade aos servidores .

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura: Projeto: 1.116 e elemento de despesa 44.90.51.

5. CONTRATO, PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Término da vigência contratual: 180 dias após assinatura do contrato.
Prestação de contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência ou conclusão da execução do objeto.

6. FISCALIZAÇÃO:

6.1 – Fica a Comissão Especial de Fiscalização e Recebimento de Obras e Materiais, responsável pelo recebimento e a fiscalização da mesma;

6.2 – A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

6.3 – As exigências da fiscalização e a atuação da referida comissão em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO:

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

8. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesas ou serviço em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1 - Alocar aos serviços toda a mão-de-obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

9.2 - Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes.

9.3 - Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.

9.4 - Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE.

9.5 - Executar os serviços dentro do prazo contratado.

9.6 - Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente.

9.7 - Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.8 - Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.

9.9 - Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

9.10 - Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

9.11 - Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

9.12 - As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual.

9.13 - Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.

9.14 - Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.15 - Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.

9.16 - Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

9.17 - Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.18 - A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE.

9.19 - A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – Será pregado, com a participação dos licitantes devidamente credenciados, o valor Percentual de desconto sobre preço de tabela, incluindo todas as despesas que



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros etc., expresso em algarismos e por extenso, com duas casas decimais.

Rolim de Moura/RO, 26 de setembro de 2014.

Abimar Oliveira de Almeida
Assessor Técnico
SEMAGRI

APROVO O PRESENTE PROJETO em ____/____/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal de Rolim de Moura



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

PLANTAS

Plantas encontram-se à disposição no NEP (Núcleo de Engenharia e Projetos)

DISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XIII



MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MINUTA

CONTRATO Nº _____/2015
CONCORRÊNCIA Nº _____/2015
PROCESSO Nº _____/2015

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa, nº 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XXX, com endereço na XXX, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado firmar o presente **CONTRATO** elaborado com base na **CONCORRÊNCIA Nº XXX**, conforme consta no processo Administrativo nº **7612/2014**, de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

1. DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO SINDICATO RURAL DE ROLIM DE MOURA**, conforme especificação no Convênio nº 171/DEPCN/2013/CALHA NORTE, Plantas, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.

2. DO AMPARO LEGAL: O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Concorrência nº ____/2015, Processo Administrativo nº 7612/2014, art. 60 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato será efetivado pelo regime de execução indireta por Menor Preço no Valor Global e iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela **CONTRATANTE**.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. **DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____). O pagamento referente a obra executada, será efetuado conforme cronograma de execução realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, mediante Nota Fiscal e liberação do recurso oelo Calha Norte.
5. **DO REAJUSTE:** Os serviços ora contratados, não sofrerão reajuste.
6. **DO PRAZO CONTRATUAL:** O prazo contratual será de 240 (**duzentos e quarenta**) dias.
7. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, para a execução da obra, sendo que deverá iniciar os trabalhos em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Serviço.
8. **DO ORÇAMENTO:** Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: Nota de Empenho nº _____/2015, unidade orçamentária 02.012 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI), projeto atividade 1.116, elemento despesa 44.90.51.
9. **DA GARANTIA:** O Licitante prestará a garantia neste CONTRATO, no importe de **5% (cinco por cento)** do valor aqui contratado, conforme o previsto no Artigo 56 caput, § 1º e §2º da Lei 8.666/93, e será restituída mediante requerimento, uma vez executado o objeto da licitação na forma da Lei, (*artigo 56, § 4º da Lei 8.666/93*) e Edital.
10. **DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:** A fiscalização caberá a Comissão de Recebimento de Obras, conforme descrito no Edital.
11. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, § 1º, da lei 8.666/93.
- 10.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou suspensões que se fizerem na obra, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.
12. **DAS PENALIDADES:** A entrega dos serviços fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora 0,25% (Vinte e Cinco Centésimo por Cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos serviços, limitada em 10%, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade e Edital. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;
 - c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 12 (doze) meses;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1 As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

12.2 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

13. DAS RESPONSABILIDADES: A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução da obra contratada. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

13.1 Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

13.2 O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

13.3 O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.4 A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação d qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

13.5 Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

14. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

14.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;

14.2 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 14.

15. DA RESCISÃO: O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato só poderá ser sub-rogado ou subempregado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DA PUBLICAÇÃO: Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº 8666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações.

19. DO FORO E DOMICÍLIO: Fica eleito o foro da Comarca de ROLIM DE MOURA-RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado sob n.º ____/____.

Rolim de Moura/RO,

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CONTRATADA



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo XIV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DA
EMPRESA**

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na (endereço da empresa) nº ____ - (Bairro), CEP ____-____, Município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Cidade sede da licitante – __, data e ano.

Nome da empresa
Representante legal



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo XV
Memorial Descritivo / Projeto Executivo

FOLHA RESUMO

CONVENIENTE	Programa Calha Norte – PCN
OBJETO	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO
LOCAL DE INTERVENÇÃO	Av. São Luiz 4688, Quadra 070, lote 312, Setor 02, zona urbana, Município de Rolim de Moura - RO

Valor Total	R\$	255.500,00
Valor PCN	R\$	250.000,00
Valor Contrapartida:	R\$	5.500,00

Documentos que compõem o Projeto Básico – Conferência

ITEM	DETALHAMENTO DE DOCUMENTOS	
1.	Estudos Preliminares	Ok, já enviado.
2.	Memorial Descritivo	Segue em anexo.
3.	Especificações Técnicas	Segue em anexo
4.	Declaração de Viabilidade Hidrossanitária	Segue em anexo.
5.	Declaração de fornecimento de energia elétrica	Segue em anexo
6.	Orçamento Descritivo (folha resumo)	Segue em anexo
7.	Planilha Orçamentária (geral)	Segue em anexo
8.	Cronograma Físico Financeiro	Segue em anexo
9.	Memorial de Cálculo	Segue em anexo
10.	Composição de Custos Unitário	Segue em anexo
11.	Composição do BDI	Segue em anexo
12.	Indicação do Responsável Técnico	Segue em anexo
13.	Relatório Fotográfico	Segue em anexo
14.	Arquivos em CD-ROM	Segue em anexo
15.	ART's	Ok, já enviado.
16.	Peças Técnicas (plantas)	Segue em anexo



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tenho conhecimento de que a não entrega de qualquer um dos documentos acima listados impossibilitará na celebração de convênio com o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.

CESAR CASSOL

Prefeito Municipal de Rolim de Moura

1. ESTUDOS PRELIMINARES

A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO viabilizara um trabalho administrativo de qualidade à comunidade. Já que hoje a uma demanda maior em diversas áreas na administração pública municipal, é que buscamos recurso junto ao Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, para execução dessa construção de um prédio público. Conclui que este projeto será de enorme importância, pois a administração municipal vem desempenhando um trabalho de grande proporção, vista não só na comunidade local e sim em toda região, assim tal necessidade desta construção para melhorar cada vez mais administração no atendimento ao público e melhorando a funcionalidade aos servidores. Para esta obra foi adotada a estrutura em concreto em função da durabilidade proporcionada; a cobertura escolhida ficou de forma que as platibandas a escondem. As especificações e o padrão de acabamento adotado visam a garantir a durabilidade da edificação e o conforto de seus usuários.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Execução da obra para a Construção do Prédio Público:
Área construída de 429,40 m²;

Descrição da obra: Fundação em blocos com estacas, vigas baldrame e super-estruturas em concreto armado; alvenaria de vedação em tijolo perfurado; Forro em Gesso, laje pré-moldada, estrutura do telhado em estrutura metálica, telha em fibrocimento, revestimento com reboco, pintura em látex acrílico, as portas serão em madeira compensada lisa, janelas em vidro temperado, piso cerâmico e azulejo nos banheiros, como está construção receberá quantidade considerável de pessoas será também instalado extintores. A construção será de térreo mais o 1º piso conforme projeto.

A execução dos serviços será na Av. São Luiz 4688, Quadra 070, lote 312, Setor 02, zona urbana, Município de Rolim de Moura - RO.

Esta especificação fixa condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela executora dos serviços necessários para a completa execução da obra, A construção da obra deverá obedecer integralmente a esta especificação e aos projetos, sendo os casos omitidos resolvidos pela fiscalização.

Todos os ensaios necessários para a execução deverão preceder de relatórios técnicos, sendo os mesmos registrados no CREA sua responsabilidade técnica.

Área total: 429,40 m²



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Custo da obra sem BDI: R\$ 212.315,11
BDI adotado: 20,34%
Custo da obra com BDI: R\$ 255.500,00
Custo por m²: R\$ 595,02

Tiago Salame
CREA 160207-D/RS
Responsável Técnico pelo Projeto

3. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

OBRA – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO, com os seguintes ambientes: salão, cozinha, copa, banheiros, auditório, hall de entrada e depósito, localizado na Av. São Luiz 4688, Quadra 070, lote 312, Setor 02, zona urbana, Município de Rolim de Moura - RO, sendo as divisões das partes internas em alvenaria, laje pré-moldada e forro em gesso, tendo seu prazo de execução no total de 180 dias.

Todas as informações relativas aos serviços, tipos de materiais, execução, Normas e gerenciamento das obras de implantação da referida edificação, estão detalhadas a seguir.

Independente de transcrição prevalece para todos os serviços listados a seguir as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e na ausência desta, disposições de Normas específicas.

SUMÁRIO

02.00 - GENERALIDADES:

03.00 - FISCALIZAÇÃO:

04.00 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

04.01 – SERVIÇOS PRELIMINARES

04.02 – MOVIMENTO DE TERRA



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[04.03 – FUNDAÇÕES](#)

[04.04 – ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – PILARES , VIGAS](#) E LAJES

[04.05 – PAREDES E DIVISÓRIAS](#)

[04.06 – REVESTIMENTO DE PAREDES](#)

04.07 – COBERTURA

04.08 – REVESTIMENTO DO PISO

04.09 – ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

04.10 - PINTURA

[04.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS](#)

[04.12 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS](#)

[04.13 – APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS](#)

[04.14 – DIVERSOS](#)

[04.15 – NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS](#)

02.00 - GENERALIDADES:

Esta especificação fixa condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela fiscalização dos serviços necessários à completa execução da obra.

A construção da obra deverá obedecer integralmente a esta Especificação e aos projetos, sendo os casos omitidos resolvidos pela fiscalização.

03.00 - FISCALIZAÇÃO:

Será executada por técnico(s) credenciado(s) pela Prefeitura Municipal para o acompanhamento da obra. A fiscalização terá amplos poderes para recusar os serviços e materiais que não estejam



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de acordo com as normas e especificações pertinentes. A Empreiteira deverá manter a fiscalização informada do andamento e das dificuldades, como também de outras situações relativas à obra.

A Empreiteira é obrigada a manter constantemente na obra, o “Diário de Obra”, no qual a fiscalização ou o encarregado dos serviços anotará toda e quaisquer alterações ou ocorrências.

04.00 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

04.01 – SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa da obra possuirá letreiros, dimensões e modelo de acordo com as normas do Programa Calha Norte, Manual do PCN “Convênios: Normas e Instruções, Edição 2009”, Anexo I – Placas de Obra, página 125, disponível em www.defesa.gov.br, programas e projetos/programa calha norte.

LOCAÇÃO DA OBRA

Alinhamento – consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares.

A locação deverá ser global.

Deverão ser executadas guias de locação construídas de tábuas e sarrafos nivelados, solidamente pregados, as estacas fincadas no terreno, totalmente travadas, para que não haja distorção ou deslocamento. A marcação deverá ser clara não admitindo interpretações dúbias e permitindo fácil controle.

A locação será feita por instrumentos topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério do PROPRIETÁRIO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Toda a administração do empreendimento se fará diretamente pelo construtor, onde haverá um engenheiro responsável técnico e administrativo da construção, cuja função será também de coordenador.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Serão obedecidas as recomendações de segurança e higiene do trabalho contidas na Norma Regulamentadora n.º 18, com redação dada pela Portaria nº 4, de 04/07/1995 do Ministério do Trabalho.

Todos os equipamentos e ferramentas de uso no canteiro de obras serão dimensionados e fornecidos diretamente pela empresa contratada em quantidades e tipos correspondentes ao tipo de serviço a ser executado.

Haverá proteção às partes móveis dos equipamentos bem como será recomendado que ferramentas manuais não sejam abandonadas em passagens, escadas, andaimes e superfície de trabalho ou seja em áreas de circulação ou de atuação direta dos trabalhos em execução, assim como também nunca permitir a ligação de mais de um equipamento a uma mesma tomada de corrente elétrica, além de outras recomendações usuais e necessárias que seja útil para o bom andamento dos serviços.

Definir pessoal técnico especializado para os serviços de administração da obra e estabelecer critérios para formar o controle seja que técnico, de material, de pessoal e serviços relativos ao bom andamento da obra.

Será obrigatórios o uso de capacetes de segurança, protetores, óculos de segurança, luvas de couro, cintos de segurança, máscaras e outros equipamentos de proteção coletiva e individual, tudo de conformidade com o tipo de trabalho a ser executado.

04.02 – MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO DE VALAS

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidades até 3 metros serão tabuladas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção.

Será feita remoção das terras escavadas que não tiverem aplicações, seja em reaterro ou aterro, bem como todo entulho restante, para fora da obra.

NORMAS TÉCNICAS:

Serão observados os cuidados necessários bem como as prescrições contidas na NB-51/85 (NBR-6122);

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura - (01/1950);



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NBR9061 - Segurança de escavação a céu aberto - (09/1985).

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

No fundo das sapatas e vigas baldrame deverá ser compactado com soquete apropriado no fundo das valas.

REATERRO APILOADO DE VALAS

Consiste na recuperação de áreas escavadas, aproveitando o material para preenchimento dos espaços remanescentes após a execução das fundações.

Os materiais imprestáveis ao reaproveitamento, a critério da FISCALIZAÇÃO, serão removidos e transportados para áreas a serem determinadas.

Os reaterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura máxima de 20,0 cm, molhadas e apiloadas manualmente com maço de 30,0 Kg.

Após a conclusão do reaterro até a cota natural do terreno antes da escavação, deverá ser comprovado que o mesmo apresente condições perfeitamente estáveis, para não ocorrerem acomodações posteriores (recalques), em áreas internas das edificações.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir o emprego abundante de água sobre as áreas reaterradas e observar o comportamento de suas superfícies após 48 horas, antes de prosseguir com os serviços e obras.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR5681 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações - (11/1980);

NBR9061 - Segurança de escavação a céu aberto - (09/1985);

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura - (01/1950).

ATERRO COMPACTADO EM CAMADAS

Refere-se ao enchimento da área interna delimitada pelas periferias dos baldrames da edificação, até a cota estabelecida para a execução do lastro do contrapiso. Este serviço também é denominado de aterro do caixão da obra, visando primordialmente não permitir que a obra fique enterrada, mantendo um desnível entre o prédio e o terreno



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, não orgânico, sem detritos vegetais e com bom índice de compactação em camadas sucessivas com espessura máxima de 20,0 cm. As camadas serão devidamente molhadas e apiloadas, manual ou mecanicamente, da mesma maneira que os reaterros de cavas e com as mesmas precauções quanto às verificações de estabilidade final contra acomodações.

Deverá a empreiteira providenciar o devido aterro para a obra, bem como a regularização do terreno, através de cortes e empréstimos.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR5681 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações - (11/1980);

NBR9061 - Segurança de escavação a céu aberto - (09/1985);

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura - (01/1950).

ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Ela será executada com alvenaria com tijolo furado de 1 vez. O assentamento será feito com argamassa de cimento/cal/areia grossa no traço 1:2:8

04.03 – FUNDAÇÕES

NORMAS: NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura - (01/1950)

FUNDAÇÕES – Será em sapatas de concreto armado na dimensão de (60 x 60 x 30)cm, devendo satisfazer as normas técnicas da NBR- 6122 pertinentes ao assunto, com vistas a assegurar as margens de segurança previstas.

AS SAPATAS, E AS VIGAS BLADRAMES serão executadas em concreto armado e de fck=150 Kgf/cm².

Na execução das formas das sapatas, será observado o seguinte:

- reprodução fiel dos desenhos;
- colocação a prumo os arranques de pilares;
- furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

Na execução das armaduras das sapatas será observado o seguinte:

- dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
- número de barras e bitolas de acordo com o projeto;
- armações de cobrimento.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças.

BROCAS – Executadas com estaca a trado com diametro de 30,00 cm em concreto armado moldada in-loco, Fck: 20 Mpa.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência - (06/1992);

NBR6118 - Projeto de estruturas de concreto - (03/2003); NBR5738 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova - (12/2003);

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura - (01/1950).

IMPERMEABILIZAÇÕES

A impermeabilização da viga baldrame será executada em dias secos, com tinta asfáltica impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante. Os serviços posteriores que influenciem a secagem da última demão deverão ser executados vinte e quatro horas após a aplicação da última demão.

NBR9574 - Execução de impermeabilização - (09/1986);

NBR9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto - (10/2003).

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de Estruturas de Concreto



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento

NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação

NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

NBR 7211 - Agregados para Concreto

04.04 – ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO – PILARES , VIGAS E LAJES

GENERALIDADES

O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

A CONTRATADA obriga-se a Ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitido após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-Test).

Quanto as formas, deverão apresentar resistência suficiente à permitir deformações ou deslocamentos. Antes da colocação armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante, de acordo com as recomendações do fabricante. A CONTRATADA garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo de a sua escolha.

Para efetuar a concretagem de qualquer peça a CONTRATADA deverá proceder à minuciosa limpeza nas formas. Será tomado cuidado especial com manchas que possam comprometer o acabamento desejado.

O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação. O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 30,0 milímetros, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos ou similares.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Os pilares, lajes, e a cinta de amarração superior serão executados em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projeto estruturais e na planilha orçamentaria, onde o seu $f_{ck}=250 \text{ Kgf/cm}^2$.

Na execução das formas dos pilares, lajes e da cinta superior, será observado o seguinte:

- reprodução fiel dos desenhos;
- movimento das cintas superior;
- colocação a prumo dos pilares;
- furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

Na execução das armaduras dos pilares, lajes e cinta superior será observado o seguinte:

- dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
- número de barras e bitolas de acordo com o projeto;
- armações de cobrimento.

DOS MATERIAIS

Concreto – deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao f_{ck} de 25,0 MPa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

Formas – poderá ser em compensado do tipo resinado. Podendo ainda, as formas ser confeccionadas em tábuas de madeira de 1,0 polegadas de espessura, de boa procedência, a ser verificada pelo PROPRIETÁRIO.

Armação – o aço a ser empregado serão dos tipos CA50, e CA60, colocados de acordo com as disposições previstas em projetos. Não deverá ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas.

Escoramentos e Cimbramentos – poderão ser preferencialmente metálico, executado por firma especializada, com o máximo e cuidado a fim de se evitar acidentes. Poderá ser executado também com madeira desde que garantida a estabilidade do serviço.

Cimento – o cimento para execução do concreto deverá ser o Portland CP-32 E, ou outro especial a ser proposto, este material aglomerante deverá ter a mesma procedência e ensaiado na obra quanto à idade e resistência. Sendo obrigado o uso em quantidades e medidas em peso.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Especial atenção deve ter a sua armazenagem. A norma a ser observada é a EB-1, para cimento Portland comum e a EB-2 em situações que exijam cimento Portland de alta resistência inicial.

Britas – O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de Los Angeles, com índice superior a 50%. O tipo a ser usado será na graduação nº 1 e 2 nas proporções indicadas pelo traço, não pode conter impurezas de qualquer natureza. A medida é volumétrica. A norma a ser observada é a EB-4, destinada a agregados do concreto.

Areia – Será do tipo grossa, mais conhecida popularmente como lavada. Este agregado miúdo, deverá estar isentas de misturas, materiais orgânicos, saibro, argila ou outros que possam comprometer sua função. A aparência deve ser uniforme. A medida é volumétrica. A norma técnica é a EB-4.

Água – Deve ser doce, limpa e livre de teores prejudiciais de substâncias estranhas, tais como: silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais, ácidos e outras impurezas prejudiciais ao concreto. O PROPRIETÁRIO poderá subordinar a autorização do seu emprego à análise de laboratório.

Aditivos – Qualquer que seja o tipo de aditivo a ser adicionado ao concreto ficará ao encargo e despesa da CONTRATADA, o seu emprego, sejam redutores de água, incorporadores do ar, aumento de plasticidade, acréscimo de resistência.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência - (06/1992);

NBR6118 - Projeto de estruturas de concreto - (03/2003);

NBR5738 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova - (12/2003);

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura - (01/1950).

LAJE PRÉ-MOLDADA

A laje será executada pre-moldada no conjunto vigotas + lajotas, com uma capa de concreto de 5,0cm executado “in locu”.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

04.05 – PAREDES E DIVISÓRIAS

PAREDES EM ALVENARIA CERÂMICA

As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos em dimensões (10x20x20) cm, cozidos na espessura de 10, 20 ou 20 centímetros, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária, observando os devidos cuidados em relação ao prumo, alinhamento e espessura do ajuntamento com a argamassa, que não poderá ser superior a 1,5 centímetros, rebaixados a ponta de colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação.

Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:2:8, a base de cimento, cal e areia.

Para a fixação de esquadrias, tais como marco, aduela batente etc., e rodapés de madeira serão embutidos tacos de madeira-de-lei, previamente imersos em solução de creosoto.

As paredes serão executadas sobre a viga baldrame, com tijolos cerâmicos de 6 (seis) furos, de primeira qualidade, assentados a singelo, com argamassa de cimento e areia fina peneirada no traço indicado, onde a espessura será a prevista no projeto arquitetônico, e toda a alvenaria deverá está a nível, a prumo e distorcida, com uma espessura entre tijolos de 1,20 cm.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência - (06/1992);

NBR6118 - Projeto de estruturas de concreto - (03/2003);

NBR5738 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova - (12/2003);

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura - (01/1950).

04.06 – REVESTIMENTO DE PAREDES

CHAPISCO

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REBOCOS

Os rebocos serão iniciados após a completa pega dos chapisco, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

A espessura do reboco será de 20 milímetros.

A argamassa para o reboco será na proporção 1:2:8, a base de cimento, cal e areia fina, em medida volumétrica, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

AZULEJOS CERÂMICOS

Os azulejos cerâmicos serão comprovadamente de primeira qualidade, de fabricação aceita pelo PROPRIETÁRIO de no mínimo de resistência PEI IV em cor clara.

A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 5 mm e serão assentados com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical na altura especificada no projeto e planilha orçamentária.

Os azulejos serão imersos em água limpa durante 24 horas antes de serem assentados. Quando assentados com argamassa pré-fabricada deverá ser seguida às especificações do fabricante.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta.

Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

EMBOÇO

Os emboços, só serão iniciados após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, cuja distância não deve exceder 2,0 (dois) metros entre si, para definição clara da superfície a ser revestida, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Os emboços serão fortemente comprimidos contra às superfícies e deverão apresentar parâmetro áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos azulejos.

A espessura dos emboços será de 1,50 milímetros.

A argamassa dos emboços terá traço 1:2:8, a base de cimento, cal e areia fina.

CERÂMICA

CONTEÚDO DO SERVIÇO

- 1) Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa, assentamento, rejuntamento e limpeza da pastilha.
 - 2) Considerou-se um acréscimo de 2% na quantidade da pastilha, para perdas e possíveis reparos no revestimento.
 - 3) Foi considerado solução de soda cáustica em água a 5% para a retirada do papel e solução de 1:10 de ácido muriático para a limpeza.
 - 4) A mão-de-obra de assentamento de pastilha de porcelana é, geralmente, empreitada ficando a cargo da obra a execução de regularização do piso e o fornecimento de material, além da argamassa, andaime e serventia.
- (*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Área efetiva do revestimento, desenvolvendo-se áreas de espaletas, faixas, etc.

NORMAS TÉCNICAS:

- NBR7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento - (08/1998);
- NBR13755 - Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento - (12/1996);
- NBR13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação - (04/1997);
- NR18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos - (01/1950);
- NBR13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia - (04/1997);
- NBR13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios - (04/1997).

04.07 – COBERTURA



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TELHA FIBROCIMENTO

A cobertura será com telhas de fibrocimento ondulada com espessura de 4 mm, que atenderá as especificações do fabricante quanto a sua aplicação, levando em consideração que estas devem estar dentro das normas de segurança regulamentação da fabricação. Deverá atender às exigências da norma técnica NBR-9599.

A execução da cobertura – A execução da estrutura e telhamento obedecerão rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pelo PROPRIETÁRIO.

As inclinações obedecerão aos determinados em projeto, sendo, no entanto, recomendados os seguintes, conforme o tipo de material utilizado como telha, que entre os mais usuais são: 15% e 20%

As telhas apresentarão as seguintes características básicas de qualidade:

- a) Regularidade de forma e dimensão.
- b) Arestas finas e superfícies com ausência de trincas, bolhas e fendas.
- c) Baixa absorção de água e impermeabilidade.
- d) Resistência mecânica à flexão adequada, mesmo quando saturada de água.

Os serviços de telhamento serão executados por profissionais especializados, observando-se a regularidade e recobrimento adequados.

As cumeeiras serão do mesmo material de madeira, e atenderá as especificações do fabricante quanto a sua aplicação.

ESTRUTURA – METÁLICA

Cobertura será em estrutura metálica, de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir certificados de qualidade e procedência. Na falta desses certificados a CONTRATANTE poderá exigir realização de ensaios para a determinação das características mecânicas do material. Os ensaios serão feitos por firmas ou instituições especializadas, de acordo com as normas ASTM e ABNT, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A fabricação deverá ser executada de modo a se obter um produto da melhor qualidade, de acordo com a melhor e a mais moderna técnica. Todas as partes das estruturas deverão ser bem acabadas e deverão atender às tolerâncias especificadas no item de Tolerância.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A fabricação deverá ser dividida em conjuntos, conforme detalhado nos desenhos de fabricação, orientada no sentido de minimizar o trabalho de campo e dar velocidade à montagem. As treliças, e outras peças utilizadas na sustentação das telhas, deverão ser fabricadas no maior comprimento possível, observando as limitações de transporte e de montagem.

Todos os cortes de chapas ou perfis deverão ser feitos preferencialmente em tesouras ou serras.

Admite-se o corte feito a maçarico, desde que acabado de forma a apresentar-se com bom aspecto e livre de imperfeições.

Todos os furos para parafusos deverão ser executados com diâmetro 1,6 mm maior que o diâmetro nominal do parafuso, exceto onde indicado em contrário nos desenhos de projeto.

Se a espessura do material a ser furado for inferior ao diâmetro nominal do parafuso mais 3,0 mm, os furos poderão ser puncionados. Em caso contrário, deverão ser broqueados. Em nenhum caso será permitido o uso de maçarico para alargamento ou abertura de furos.

Não serão permitidas rebarbas nos furos devido ao processo de puncionamento. Quando isso ocorrer, as rebarbas deverão ser eliminadas por esmerilhamento.

Conexões

Todas as conexões deverão ser compatíveis com a resistência das peças principais e deverá ser detalhado pelo FABRICANTE, de tal forma que seja usado um mínimo de materiais.

As conexões de extremidades de barras tracionadas ou comprimidas em treliças ou contraventamentos deverão ser dimensionadas para a carga atuante na barra ou para uma carga equivalente a 50% da resistência efetiva da peça, adotando-se o maior dos valores, porém não inferior a 3 toneladas.

Nas conexões parafusadas, quando não indicado explicitamente de outra forma, os parafusos são admitidos trabalhando por esmagamento com o plano de cisalhamento passando pela rosca. As conexões deverão ter no mínimo 2 parafusos.

As conexões de extremidade de vigas deverão ser detalhadas preferencialmente com cantoneiras duplas, conforme padronização do AISC, exceto quando for indicado em contrário nos desenhos de projetos.

Todas as conexões de oficina deverão ser soldadas e as de montagem parafusadas, exceto indicação contrária nos desenhos de projeto.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

As conexões de peças secundárias, tais como terças, poderão ser feitas com parafusos ASTM-A307.

Todas as conexões soldadas deverão ser feitas com solda de filete, exceto quando indicado de forma diferente nos desenhos. Quando forem exigidas soldas de topo, elas deverão ser de penetração total.

SOLDAS

Os serviços de solda deverão ser executados por soldadores qualificados. A qualificação dos soldadores e dos processos da execução das juntas soldadas deverá ser feita de acordo com o Método para a Qualificação dos Processos de Sondagem, de Soldadores e Operadores – MB-262 da ABNT.

O FABRICANTE deverá fornecer cópias de certificados de qualificação dos soldadores, compreendendo o período dos seis meses anteriores.

Todas as soldas deverão ser feitas a arco elétrico, de acordo com a AWS D1.1, devendo-se proceder de modo a não causar empenos nem tensões adicionais. As superfícies a serem soldadas devem ser isentas de escamas soltas, escória, ferrugem, graxa e outros materiais estranhos. Não poderão ser realizadas soldas nas estruturas expostas à chuva ou ao vento.

Na execução das soldas em várias camadas a superfície de cada uma delas deverá ser perfeitamente limpa e isenta de porosidade, inclusões, fissura ou quaisquer outros defeitos. Se algum defeito for averiguado, ela deverá ser removida e refeita.

Os trechos soldados não devem sofrer resfriamento brusco. Durante a soldagem e o resfriamento, as partes soldadas não devem ser submetidas a vibrações e abalos.

O método e a seqüência dos serviços de solda deverão ser tais que provoquem mínimos esforços de contração, e as peças apresentem a forma prevista nos desenhos, sem a necessidade de desempenamento posterior.

Poderão ser escolhidas ao acaso, pela FISCALIZAÇÃO, soldas para serem ensaiadas sob o ponto de vista de eficiência. Se qualquer uma delas não satisfizer aos padrões de qualidade e não seguir os Métodos e Especificações da AWS, deverão ser removidas e substituídas por novas soldas a contento da FISCALIZAÇÃO.

No caso de ligações de soldas importantes, poderá ser exigido o controle das soldas por métodos não destrutivos (radiografia ou ultra-som).



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nenhuma solda resistente deverá ser inferior a 5 mm, a menos que a espessura do material exija o uso da solda de 4 mm, ou quando indicado nos desenhos do projeto.

Perfis Soldados

As emendas das chapas a serem usadas no perfil composto deverão estar defasadas (alma e flanges) na composição do mesmo.

As peças prontas deverão ser retílineas e manter a forma desejada, livre de distorções, empenos ou outras deformações, de acordo com as tolerâncias especificadas.

Tolerâncias

Comprimento total de peças com extremidades acabadas para contato = $\pm 1,0$ mm

Comprimento total de peças sem acabamento para contato:

- Até 9,0 m = $\pm 1,5$ mm
- Acima de 9,0 m = $\pm 3,0$ mm

Distância entre furos de uma mesma ligação = $\pm 1,0$ mm

Distância entre grupo de furos = $\pm 2,0$ mm

Distância entre furos e bordas de peças = $\pm 2,5$ mm

Afastamento do eixo de furação ao vértice de cantoneiras = 1,0 mm

Diâmetro de furos = $\pm 0,5$ mm

Empeno das peças: conforme tabelas 17, 18, 19, 22 e 25 da ASMT-A6.

Empeno em peças compridas, além de atender aos itens anteriores

A MONTADORA deverá proceder à montagem das estruturas em estrita concordância com os desenhos de montagem. Dúvidas e/ou impasses que surjam durante os serviços da montagem deverão ser esclarecidos com a FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem só deverão ser iniciados com autorização da FISCALIZAÇÃO, após a verificação da locação de todos os eixos da estrutura, elevações de todas as superfícies acabadas, locação e alinhamento dos chumbadores e insertos. Essas verificações são consideradas parte do escopo da MONTADORA, e deverão ser executadas com todo o rigor, utilizando-se de instrumentos de medição apropriados.

A FISCALIZAÇÃO deverá ser notificada da existência de qualquer erro encontrado nesta verificação.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Erros de fabricação que impeçam montagem adequada também devem ser comunicados imediatamente a FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser tomadas todas as precauções para proteger as estruturas existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem. Atenção especial deverá ser dada às estruturas em concreto aparente.

A movimentação das estruturas de aço na obra deverá ser feita obedecendo aos seguintes requisitos gerais:

- As treliças e tesouras devem ser transportadas, de preferência na posição vertical, e suspensas por dispositivos colocados em posições tais que evitem inversão de esforços de tração e compressão nos banzos.
- Deverão ser tomados cuidados especiais para os casos de peças esbeltas e que devem ser devidamente contraventadas provisoriamente para a movimentação.
- As operações de carga e descarga das peças deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para evitar deformações que as inutilizem parcial ou totalmente e que resultem em custos adicionais.

Toda e Qualquer modificação da estrutura, com relação aos desenhos, desde que aprovada pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser registrada e catalogada pela MONTADORA. Uma cópia deverá ser enviada à FISCALIZAÇÃO para que este providencie a atualização do desenho ("as built") a final da montagem. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar ART de projeto e execução da estrutura metálica elaborado pelo engenheiro responsável pela empresa.

FORRO GESSO

O forro será de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 12775 - Placas Lisas de Gesso Para Forro

CALHA:

As calhas serão estilo "calha americana" produzidas em chapa de aço, corte 24, galvanizado apoiadas nos caibros da cobertura por abraçadeiras de ferro. As junções das



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

calhas devem ser feitas com rebites estanhados. As juntas após serem limpas devem ser vedadas com material apropriado com (Silicone, Veda Calha, Sicaflex).

As calhas galvanizadas devem ser tratadas internamente com Neutrol ou Carboplástico nº 2 e, externamente, aplicar uma mão de zarcão ou galvite como base e pintar com esmalte sintético na cor desejada.

Deixar uma distância mínima de 4 cm, do final da telha até a parte posterior da calha. Instalar a calha com caimento de 2 mm por metro linear.

RUFO:

Os rufos serão produzidos em Rufo em chapa Galvanizada núm. 24 e darão acabamento as laterais do telhado, platibandas e parte superior do muro.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR7196 - Folha de telha ondulada de fibrocimento - (06/1983);
NBR7581 - Telha ondulada de fibrocimento - Especificação - (02/1993);
NR18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Telhados e coberturas - (01/1950);
NBR10844 - Instalações prediais de águas pluviais - (12/1989).

04.08 – REVESTIMENTO DO PISO

LASTRO DE CONCRETO

Todos os pisos, deverão ser aplicados um lastro em concreto simples com espessura de 5,0 cm. A camada do lastro de concreto se fará em concreto magro simples, com consumo de cimento de 210kg/m³, no traço 1:2,5:5 a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

PISO CERÂMICO

Será em piso cerâmico padrão popular PEI 4, assentado com argamassa colante e rejuntado. O PROPRIETÁRIO deverá aprovar previamente o material que está utilizada antes de sua colocação.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico - (05/1987);



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NBR13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação - (04/1997);
NBR13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios - (04/1997)
NBR13753 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento - (12/1996).

04.09 – ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Portas são de madeira, do tipo compensada lisa de acordo com lista de esquadrias do projeto arquitetônico, o material a ser usado na sua confecção deverá estar aparelhada, seca, desempenada, sem descolamentos ou outros defeitos e que não sejam confeccionados com cerne de madeira, o mesmo procedimento será para os seus acessórios complementares, como batentes, guarnições, alizares, aduelas, vistas e tacos etc.

As portas deverão ser de boa qualidade e serão recusadas as peças que apresentarem quaisquer defeitos de esquadro, acabamento, material ou dimensões.

Os batentes serão de madeira com 4 cm de espessura, embutidos nas paredes ou fixados com poliuretano, deverão estar alinhados, no prumo e atenção deve ser dada a espessura da parede.

O núcleo das portas, independente do tipo, terá espessura suficiente que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

ESQUADRIA DE VIDROS

As esquadrias de vidros terão as dimensões e quantidades como o previsto na planilha orçamentária e de acordo com lista de esquadrias do projeto arquitetônico.

Vidro - Características Físicas

Todos os vidros serão de fabricação nacionais, perfeitamente desempenados, sem manchas, nem bolhas, em obediência à EB-92. A espessura dos vidros temperados é de 6mm e os vidros fantasia de 4mm

- Assentamento

Todos os vidros serão assentados com o emprego de massa própria de vidraceiro.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A massa de assentamento deverá ser contínua, envolvendo as duas faces do painel em todo o perímetro, sendo o excesso removido com espátula.

FISCALIZAÇÃO.

Além do fornecimento e montagem das esquadrias, caberá ao EMPREITEIRO a conferência de dimensões na obra, para cada unidade e local de assentamento, procedendo aos ajustes necessários antes do início da fabricação e confecção.

Os quadros em ângulos retos perfeitos, bem soldados, esmerilhados sem rebarbas e saliências.

As ligações serão feitas por soldas, rebites ou parafusos.

Todas as esquadrias terão acessórios para fixação e dispositivos necessários ao uso e funcionamento satisfatórios.

Todas as peças de serralharia serão fornecidas com pintura anticorrosiva do tipo Cromato de Zinco, Zarcão ou similar.

- Assentamento

Além de outras julgadas necessárias, serão observadas as seguintes disposições:

Prumos e níveis rigorosos com vistas ao funcionamento de cada peça ou esquadrias.

Colocação de ferragens, acessórios e dispositivos de acionamento das partes móveis.

Lubrificação, dobradiças, ferrolhos.

Tipo de Esquadria: Janelas de correr, Porta de ferro toda em veneziana c/aduela, Portão chapa 14/grade de ferro pt-17

NORMAS TÉCNICAS:

NBR8052 - Porta de madeira de edificação - Dimensões - (09/1986)

NBR8542 - Desempenho de porta de madeira de edificação - (9/1986);

NBR8052 - Porta de madeira de edificação - Dimensões - (09/1986).

NBR14698 - Vidro temperado - (05/2001);

NBR11706 - Vidros na construção civil - (04/1992).



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

04.10 - PINTURA

EMASSAMENTO

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas, seladas e emassadas. Cada demão de massa só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

PINTURA LATEX ACRÍLICA

CONDIÇÕES GERAIS

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas a serem empregadas serão tipo (*Suvinil ou Equivalente*) de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitadas misturas na obra, salvo autorização expressa do PROPRIETÁRIO.

PROCEDIMENTOS

Deve a CONTRATADA apresentar ao PROPRIETÁRIO uma amostra de pintura com as dimensões (0,50x1,00)m, sob iluminações semelhantes e em superfície idêntica ao local a que se destina.

Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão líquida de selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidades da superfície que será pintada.

Em superfícies metálicas após o devido lixamento, retirada dos materiais incompatíveis com a natureza da área a ser pintada com esmalte sintético na cor clara, será aplicada uma ou



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mais demãos de tinta anticorrosiva, em conformidade com a peça metálica a ser tratada, cuja finalidade é de proporcionar melhor aderência e durabilidade da tinta a ser aplicada posteriormente como acabamento final.

PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO PARA MADEIRAS

Todas as superfícies a pintar serão removidas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas, seladas, emassadas rigorosamente lixadas. Cada demão de massa só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca e lixada, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO PARA METAIS

Em superfícies metálicas após o devido lixamento, retirada dos materiais incompatíveis com a natureza da área a ser pintada com esmalte sintético na cor clara, será aplicada uma ou mais demãos de tinta anticorrosiva, em conformidade com a peça metálica a ser tratada, cuja finalidade é de proporcionar melhor aderência e durabilidade da tinta a ser aplicada posteriormente como acabamento final.

Após 12 (doze) horas, aplicação de duas ou mais demãos de tintas, ACRÍLICA E ESMALTE SINTÉTICO etc., para acabamento interno, na diluição em material indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.

Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de ACRÍLICA E ESMALTE SINTÉTICO destinado a superfície que se destina, deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente as recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações do material correspondente, que serão os parâmetros a serem seguidos pela empresa construtora, as demãos aplicadas serão aquelas definidas em planilha orçamentária e que sejam suficientes para proporcionar a cobertura da película na cor definida.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta no piso e outras superfícies que não receberão pintura.

CONDIÇÕES GERAIS

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do PROPRIETÁRIO.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR15382 - Tintas para construção civil - (07/2006);

NBR15381 - Tintas para construção civil - (07/2006);

NBR11702 - Tintas para edificações não industriais - (04/1992);

NBR11702 - Tintas para edificações não industriais - (04/1992);

NBR13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais - (2/1995);

NBR12311 - Segurança no trabalho de pintura - (/).

04.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CABOS E FIOS

Os fios e cabos de energia elétrica deverão ser de cobre eletrolítico, de pureza igual ou superior a 99,99%.

Para os alimentadores e prumadas até os quadros de distribuição, deverão ser utilizados cabos com dupla isolação em PVC, 1.000 V, referência Sintenax da Pirelli ou similar.

Para distribuição interna deverão ser utilizados fios com isolação 750 V.

Previamente à aquisição, os fios e cabos para energia elétrica, telefonia ou rede lógica deverão ser submetidos à aprovação da CERON.

DISJUNTORES

A fim de que as condições ambientais não influam no tempo de abertura dos disjuntores, os mesmos deverão ter os disparadores, relês e demais componentes calibrados para operar com temperatura de até 45° e umidade relativa do ar até 90%.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Os demais deverão ser instalados de maneira que não reduzam de maneira efetiva a seção do condutor e que a pressão seja permanente.

Cuidados deverão ser observados quando da instalação de terminais nos disjuntores, de modo que não haja deslocamento dos condutores e que não ocorra diminuição da isolação, seja pelos terminais, ou seja, pelos condutores.

LUMINÁRIAS

As partes de aço deverão ter proteção contra corrosão, mediante pintura de acabamento a base de epóxi por processo eletrostático e recozimento em estufa, zincagem ou outro processo equivalente.

Toda luminária deverá apresentar as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada e modelo. Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 100w e Luminária sobrepor TP calha c/reator partida convenc. Lamp. 1x20W (Fluorescente) estarter fixada em forro.

ELETRODUTOS E INTERRUPTORES

Os eletrodutos deverão ser em PVC na cor preta, não podendo apresentar irregularidade, saliências e ter a marca bem como o diâmetro e fabricante marcados no mesmo.

A tubulação ficará sujeita à aprovação da CERON, bem como detalhes de execução.

Quando necessário, deverão ser utilizados dutos plásticos sobre o forro, para ligações especiais, comando, etc., vedada a sua aplicação onde a temperatura ambiente for superior a 50º C e a temperatura de isolação dos condutores maior que 70º C.

Todos os interruptores serão do tipo embutir simples, 10A, 250V, de 1ª qualidade. A localização e altura dos interruptores por ambiente será definido no projeto de elétrica, ou pelo PROPRIETÁRIO, tendo como base os layout do projeto de arquitetura.

QUADROS ELÉTRICOS

Os quadros de luz e tomadas serão do tipo de embutir, em chapa de aço com espessura mínima n.º 16 (MSG), com grau de proteção IP 54.

Havendo armários para distribuição de energia (QD), os mesmos serão em chapa de aço com espessura mínima n.º 14 (MSG).

Os quadros deverão ter espelhos metálicos ou de acrílico, a fim de evitar o contato acidental com a parte energizada.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Os quadros para alimentação com energia estabilizada às tomadas de computador, terão barra tipo DIN para colocação de disjuntores ultra-rápidos tipo Siemens ou Klockner, ou similares.

Todos os quadros deverão ter, além do barramento neutro, o barramento de terra.

Previamente à aquisição dos armários de distribuição, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CERON os projetos dos mesmos, para verificação, em especial, no que diz respeito a dimensões, nível de curto-circuito, materiais empregados, fabricante, etc.

Os barramentos dos quadros deverão ser em cobre eletrolítico com teor de pureza 97%.

Na parte interna da tampa dos quadros deverá constar o resumo de cargas, diagrama unifilar e número de circuitos.

Para identificação nos quadros, os condutores deverão ser identificados com anilhas plásticas.

TOMADAS

Todas as tomadas deverão ser do tipo embutir universal de 2 (dois) pinos, 10A, 250V, de 1ª qualidade. Deverão ser instaladas tomadas de 110 volts. A localização e altura das tomadas por ambiente será definida no projeto de elétrica, ou pelo PROPRIETÁRIO, tendo como base a planta de layout do projeto de arquitetura.

- ENTRADA PROVISÓRIO DE ENERGIA

Deverão os padrões de entrada de energia serem do tipo trifásico e de acordo com as especificações da concessionária local executados com poste padrão pronto metálico galvanizado de 3" x 5,0m. possuindo caixa de medição, cabeamentos, eletrodutos e disjuntores termomagnéticos.

O ramal de ligação deverá ser fixado no ponto de entrega por meio de armação secundária com isoladores preso ao poste.

CONDUTORES

- a) Não serão permitidas emendas nos condutores dos ramais de entrada e de saída;
- b) o condutor neutro não poderá conter nenhum dispositivo capaz de causar sua interrupção;
- c) os condutores deverão ser identificados pelas cores das suas isolações, sendo:
 - azul claro para neutro;
 - preto, branco (ou cinza) e vermelho para as fases.



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ELETRODUTOS

- a) Devem ser de PVC rígido roscável sem deformações;
- b) as emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas;
- c) a extremidade dos eletrodutos deve possuir curva de 180 graus ou cabeçote;
- d) o eletroduto aparente deve ser firmemente fixado por fita de alumínio ou de aço inoxidável e atarraxado à caixa de medição por meio de buchas e arruelas ou flanges, de modo que fique mais próximo ao poste;
- f) o eletroduto do ramal de entrada deve se posicionar no lado esquerdo da caixa de medição e o do ramal de saída à direita.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão - (09/2004)

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas - (01/1950);

NBR6689 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais - (07/1981)

NBRNM60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD) - (07/2004);

NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão - (09/1998);

NBRNM247-3 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - Parte 3: Condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD) - 02/2002);

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura - (01/1950);

NBRNM60669-1 - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD) - (10/2004).

04.12 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS

TUBULAÇÃO E CONEXÕES

Os materiais obedecerão às prescrições das normas PEB-608 e EB-5 da ABNT.

As canalizações de esgoto poderão ser executadas com os seguintes materiais:



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ramal de esgoto interno e externo: Tubos de PVC rígido e conexões tipo esgoto, de 1ª qualidade, de marcas conhecidas no mercado, destinados às áreas internas dos edifícios. Caixas sifonadas, ralos grelhas e tampões em PVC.

Execução de Canalização D'água - As instalações hidráulicas serão executadas em obediência às prescrições da norma NB-92 da ABNT, e ainda às seguintes recomendações:

- As tubulações correrão embutidas nas paredes, em rastros abertos nas alvenarias, devidamente chumbadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:5.
- Quando aparentes, ficarão afixadas por abraçadeiras ou ganchos, a cada 1,20 m, no máximo.
- O corte dos tubos será feito em seção reta para posterior abertura de roscas com tarrachas apropriadas.
- Não é permitidos a confecção de curvas ou deflexões nos tubos com uso de fogo.
- Durante os trabalhos de revestimentos, os tubos e conexões terão suas extremidades vedadas contra a penetração de corpos estranhos.

Execução de Canalização de Esgoto - As instalações sanitárias para esgotos serão executadas em obediência às prescrições da norma NB-19 da ABNT, e ainda às seguintes recomendações:

- Todas as tubulações serão providas de peças ou dispositivos para efeito de inspeção e desobstrução, devidamente localizadas.
- A montagem e encaixe das juntas serão feitos com toda cautela com material ou peças adequadas de modo a garantir a estanqueidade da junta ou ligação.
- Não é permitidos a confecção de curvas ou deflexões nos tubos com uso de fogo.
- As canalizações de esgoto primário terão diâmetro mínimo de 100 mm, obedecidas às prescrições da NB-19.
- Os despejos serão coletados pela rede coletora externa a ser instalada.
- Deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto ao emprego dos diversos materiais.
- O reservatório será de fibrocimento com capacidade de 1000 l incluso os acessórios.
- As bancadas serão em granito branco polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traco



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1:4, arremate em cimento branco.

- Nos vasos sanitários com acessibilidade será executada Barra de apoio para PNE, L=0,80m, D=2”.

CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM TAMPA EM CA (60X60X60) CM.

Será de alvenaria de tijolo revestidas internamente com argamassa de cimento e areia (1:3), com cimento alisado a colher e com adição de aditivo impermeabilizante. Terá o fundo arrematado com areia calha de alvenaria, fazendo a concordância dos fluxos de entrada e saída, a fim de evitar deposição de detritos.

Terão tampa de concreto armado e tampa Regard (tampa cega de ferro fundido para inspeção), com marco e contra marco em chapa metálica e fechamento hermético.

As caixas de Inspeção terão a formato retangular.

FOSSA SÉPTICA – Será utilizado a fossa séptica existente.

SUMIDOURO – Será utilizado o sumidouro existente.

04.13 –APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

VASO SANITÁRIO

Empregar bacia sanitária com caixa de descarga plastica externa, na cor clara, ou outra indicada pelo contratante. O assento e tampa plásticas, deverão ser da mesma linha da bacia. Deverão ser colocadas de forma que a tampa, quando erguida, tenha o angulo necessário para manter-se na posição aberta. Após a fixação da louça, arrematar as juntas com o mesmo material do rejunte do piso.

LAVATÓRIO

Será em louça branca sem coluna, com sifão metálico, acessórios de fixação. Sua cor deverá ser clara ou outra indicada pelo contratante.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos - (01/1999);

NBR5626 - Instalação predial de água fria - (09/1998);



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NBR8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução - (9/1999);
NBR15098 - Aparelhos sanitários de material cerâmico - Procedimento para instalação - (6/2004);
NBR15099 - Aparelhos sanitários de material cerâmico - Dimensões padronizadas - (06/2004);
NBR7229 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos - (09/1993).

04.14 – DIVERSOS

EXTINTORES

Todos os extintores serão do tipo e capacidades indicadas no projeto, devendo ser testados e recarregados antes da instalação e conter a placa de conformidade com a ABNT e INMETRO e fornecidos por firma especializada.

Os extintores portáteis devem ser instalados com sua parte superior a 1,60 metros acima do piso acabado, conforme detalhes de projeto.

A sinalização sobre o extintor é obrigatória, e deverá ser fixada na parede ou coluna, logo acima do equipamento, podendo ser confeccionada em chapas metálicas, de madeira ou fibra.

Os suportes de fixação dos extintores, nas paredes ou colunas, devem resistir a três vezes a sua massa total.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Fixar o suporte para extintor na parede, através de buchas plásticas (nylon).
- 2) Quando a inspeção, manutenção ou recarga forem efetuadas, estas deverão ser efetuadas por pessoal habilitado com equipamentos apropriados.
- 3) Os extintores são recipientes pressurizados e tem que ser manuseados com cuidado.
- 4) A instalação deve ser feita de acordo com o decreto do Corpo de Bombeiros de cada estado, inspecionar os extintores mensalmente de acordo com a NR-23, do Ministério do Trabalho.
- 5) Os extintores deverão ser colocados em locais, de fácil visualização e fácil acesso.
- 6) Os locais destinados aos extintores devem ser sinalizados na parede por um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha, com bordas amarelas.
- 7) Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso embaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída de forma nenhuma. Essa área deverá ser no mínimo de 1m x 1m.
- 8) Quando os extintores forem instalados em paredes ou colunas deverão ser observadas as



SEMCOL	
FOLHA:	_____
PROC. Nº	_____
ASS.	_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

seguintes alturas e recomendações:

- a) O extintor deverá ser instalado em local protegido contra intempéries e danos físicos potencial.
- b) A posição da alça de manuseio do extintor não deve exceder 1,60 metros do piso acabado.
- c) A parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 0,20 metros do piso acabado (os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso).
- d) Ser instalado em local visível, desobstruído, próximo ao acesso dos riscos e em local com menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso (não instalar em escadas).

NORMAS TÉCNICAS:

NBR9695 - Pó para extinção de incêndio - (08/2006);

NBR10721 - Extintores de incêndio com carga de pó - (08/2006);

NBR11716 - Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (gás carbônico) - (04/2006);

NBR11715 - Extintores de incêndio com carga d água - (09/2006).

ELEVADOR

O elevador será executado posteriormente pelo proprietário da construção.

SINALIZAÇÃO

A sinalização será executada posteriormente pelo proprietário da construção.

LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.



SEMCOL
FOLHA: _____
PROC. Nº _____
ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

04.15 – NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos itens anteriores e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

Alvenaria de tijolos.

NBR-8545 Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

Argamassas.

NBR-7175 Cal hidratada para argamassas.

NBR-7200 Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais - Preparo, Aplicação e Manutenção

Aterros e Escavações.

NBR-5681 Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações

Cimentos.

NBR-5732 Cimento Portland Comum - Especificação

NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7226 Cimentos, terminologia.

Agregados.

NBR-5734 Peneiras para Ensaio

NBR-7211 Agregados para concreto - Especificação

NBR-7214 Areia Normal para Ensaio de Cimento

NBR-7216 Amostragem de Agregados

NBR-9935 Agregados

Concretos.

NBR-5739 Ensaio de compressão de C.P. cilíndricos de concreto - Método de



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ensaio.

NBR-6118 Itens 8,12,13,14,15 Projeto e execução de obras de concreto armado.

Aços para armaduras.

NBR- Barra para Concreto Armado - Verificação de Emendas Metálicas

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

Estruturas de madeira/Escoramentos.

NBR-7190 Cálculo e Execução de Estrutura de madeira

Fundações.

NBR-6118 Projeto e Execução de obras de concreto armado

NBR-6122 Projeto e execução de fundações.

NBR-7678 Segurança na execução de obras e serviços de construção

Impermeabilizações.

NBR-8083 Materiais e Sistemas Utilizados em Impermeabilização

NBR-9574 Execução de impermeabilização

NBR-9689 Materiais e Sistemas de Impermeabilização

Materiais de Revestimento.

NBR-5719 Revestimentos.

Pinturas.

EB-095/96 Esmalte a base de resina sintética.

NBR-11702 Tintas para Edificações não Industriais - Classificação

NBR-12554 Tintas para Especificações Não Industriais

Segurança

NBR-6494 Segurança nos Andaimos

NBR-7678 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção

NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas

05.00 – OBSERVAÇÕES

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.
- O elevador será instalado futuramente não está contido no orçamento.



SEMCOL

FOLHA: _____

PROC. Nº _____

ASS. _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tiago Salame

Engenheiro Civil CREA 160207-D/RS

Rolim de Moura, maio de 2014.